PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável pela elaboração do ETP: Amarildo Antônio Teixeira Júnior

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Celebração de contrato de programa entre o Município de Mariana com o CIGEDAS para execução projetos de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no município, conforme detalhado no Projeto Executivo, com aprovação do projeto executivo pela concessionária do estado de Minas Gerais – CEMIG/MG.

2. ENTIDADE A SER CONTRATADA

2.1 - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes–CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público com natureza autárquica, inscrita no CNPJ n° 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 – Execução Projetos de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no município com cálculo estimativo baseado na planilha orçamentária do CIGEDAS.

4. CONDIÇÕES E JUSTIFICATIVAS

O Consórcio CIGEDAS VERTENTES foi criado tendo como um dos objetivos a busca de soluções conjuntas para promover a gestão dos serviços públicos de Iluminação Pública municípios consorciados, neles compreendidos a manutenção dos ativos de IP bem como execução de obras e serviços no Sistema de Iluminação Pública dos Municípios.

A Resolução 414/2010 da ANEEL, em seu artigo 218 determina que:

> *"A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS, à pessoa jurídica de direito público competente.*
> *§ 1° A transferência à pessoa jurídica de direito público competente deve ser realizada sem ônus, observados os procedimentos técnicos e contábeis para a transferência estabelecidos em resolução específica."*

A Resolução 479/2012 da ANEEL, em seu artigo 124 – Parágrafo 3º determina que:

> *"§ 3º A distribuidora deve atender às solicitações da pessoa jurídica de direito público competente quanto ao estabelecimento de cronograma para transferência dos ativos, desde que observado o prazo limite de* ***31 de janeiro de 2014****."*

Assim é de total importância realizar os procedimentos em atendimento às determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e preparar o MUNICÍPIO para fazer frente aos compromissos no que diz respeito a executar obras/serviços necessários à Instalação, Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.

A cidade cresce a cada instante e cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo. Além do que a expansão imobiliária nos Municípios gera a cada dia um aumento significativo da demanda de obras/serviços desta natureza.

Como é sabido a gestão compartilhada entre os municípios, além da integração da região nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, reduz significativamente os custos para a realização de obras.

Desta forma, e diante do que foi exposto, justifica-se a presente contratação nos termos do inciso XI do art. 75 da Lei 14.133/2021.

5. DO LOCAL DA EXECUÇÃO

5.1 - As Obras e Serviços de Extensão de Rede Elétrica serão executados nos logradouros listados abaixo, conforme projeto executivo que segue anexo a este processo.

OBRA	LOGRADOURO	BAIRRO
ER e IP	DIVERSOS	DIVERSOS

6. DOS VALORES

6.1 – Os valores iniciais para execução dos serviços são de R$, conforme planilha de composição de custos.

6.1.1 – Os valores dos serviços/obras são resultado da multiplicação dos quantitativos estimados para cada item pelo preço unitário de acordo com o valor previsto na Planilha de Preços, composto dos Preços Unitários somados à quantidade de U.S de Construção, por medição.

Item	Quantidade	Projeto(local)	Valor Unitário US Projeto	Valor
US Projeto	600		R$248,76	R$149.256,00
Contribuição de despesas fixas e variáveis: trata – se valor recolhido em favor do CIGEDAS por se tratar de gestão associada de serviços públicos em razão da obrigatoriedade contribuição para o PIS/PASEP e demais despesas.				
Valor total do orçamento da executora:				**R$149.256,00**
Contribuição no percentual de 1,5% do orçamento global				**R$2.238,84**
Valor total (orçamento do serviço + 1,5%)				**R$151.494,84**

6.2 – OS valores serão objeto de reajuste anual, sempre a contar da data de publicação deste contrato, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), devendo ser aplicado o INPC referente ao mês subsequente ao início da vigência do contrato.

6.3 – O valor por execução de serviço também poderá ser revisto:

6.3.1 – Em função de possíveis modificações que possam existir ao longo da execução dos projetos, sendo que a diferença apurada, caso ocorra, será incorporada ou subtraída através de aditamento a este instrumento, observado, em qualquer caso, os limites previstos no art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

6.3.2 – Em razão de licitação realizada pelo consórcio;

6.3.3 – Em razão de revisão extraordinária quando, ocorrerem fatos não previstos neste CONTRATO, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

6.3.4 – Se ocorrer atraso na execução das obras, por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO** e havendo aumento nos preços de materiais/equipamentos e ou mão-de-obra, o valor correspondente aos serviços, ainda a serem executados, será reajustado de acordo com as Tabelas de Orçamento vigentes.

6.3.5 – Em qualquer dos casos previstos na Lei 14.133/2021.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05001.15.452.2.2921.4.4.71.70- Ficha 1005 - Fonte 2751, 1751

8. DO PRAZO

8.1 – O contrato vigorará até 31/12/2024 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidas no art. 107 da Lei 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – A fiscalização será por servidor da Secretaria de Obras e Gestão Urbana designado pelo Município.

10. FUNDAMENTO

10.1 – Baseia-se no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021 que prevê a possibilidade de dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

11. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 – A contratada terá o prazo de até 10(dez) dias após a emissão da ordem de serviço para início das obras conforme projeto executivo; salvo por motivo justificável, onde o prazo deverá ser acordado entre as partes;

11.2 – Os prazos para a execução completa das Obras de Extensão (Expansão)/Melhoria/Ampliação de Rede de Energia Elétrica para Alimentação do Sistema de Iluminação Pública, incluindo a Instalação do Sistema de IP serão aqueles constantes no Projeto Executivo aprovado pelas concessionárias de energia, acrescentados aos 10 (dez) dias da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser alterado em caso de notória complexidade, a ser alegado pela Contratada, que obtenha concordância da Fiscalização.

12. DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá apresentar mensalmente ao MUNICÍPIO junto com a medição ou quando solicitado mediante ofício aprazado, os seguintes relatórios contendo:

12.1 – Quantidade de novos Pontos de IP inseridos no Parque Luminotécnico da cidade através da execução de obras de Expansão/Melhoria/Ampliação do Sistema de IP durante o mês/período;

12.2 – Quantidade de Pontos de IP inseridos no Sistema e repassados para a Concessionária a fim de constar na cobrança da Conta de Consumo de Energia da IP durante o mês;

12.3 – Demais relatórios a serem solicitados a critério da Fiscalização;

12.4 – Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência *"in loco"*.

13. DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento do serviço prestado será efetuado em 10(dez) dias, após o aceite e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.4 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

13.5 – O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta a ser informada pela contratada.

Mariana, 10 de abril de 2025.

André Lima Belico
CREA 1406424420
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana
Ordenador(a) de Despesa

PREFEITURA DE MARIANA
Amarildo A. T. Júnior
CREA-MG 154213/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 010	Data: 10/04/2025
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA DE MARIANA - MG	
DO (A) COORDENADOR (A): André Lima Belico CREA-MG: 1406424420	
CONTATO: (31) 35571195	
EMAIL: sec.obras.planejamento@gmail.com	
PARA: SETOR DE PLANEJAMENTO (COMPRAS/ LICITAÇÃO) - OBRAS	

1 – OBJETO

Realização de procedimento licitatório de dispensa com base no inciso XI do art. 75 da Lei 14.133/2021, para celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, cujo objeto é:

"Constitui objeto do presente Contrato de Rateio, o repasse mensal de recursos financeiros do CONTRATANTE ao CONTRATADO, para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, bem como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consorcio para a estruturação e regionalização de políticas públicas, através da gestão compartilhada dos serviços públicos." (Em anexo)

Autorizado pela lei Municipal Nº 3.765, DE 21 DE MARÇO DE 2024. "Autoriza o ingresso do município de Mariana-MG no Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS VERTENTES e dá outras providências." (Em anexo)

Embora a licitação seja a regra para os contratos da Administração Pública, a Lei Federal n.º 14.133/2021 prevê em seu artigo 75, hipóteses que permitem a contratação direta pela Administração, desde que atendidos determinados requisitos.

No caso em análise, em razão do contratado ser Consórcio Público, a fundamentação legal tem como base o inciso XI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...).

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Neste sentido, entendemos ser dispensável a licitação para o presente caso.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem CIGEDAS.

Considerando que a gestão compartilhada entre os municípios, além da integração da região nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, reduz significativamente os custos, vista que a contratação via consórcio público é mais vantajosa aos municípios consorciados;

Considerando que o CIGEDAS está promovendo a contratação do serviço, colocando à disposição dos municípios consorciados os mesmos;

Considerando que foi autorizado, através de V. Ex.ª a participação do município na licitação realizada pelo CIGEDAS cujo objeto é o registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem CIGEDAS.

Considerando, por fim, o disposto no art. 75, XI da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

3 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária: 05001.15.452.2.2921.4.4.71.70

(x) Recurso Próprio
() Recurso Vinculado Federal
() Recurso Vinculado Estadual
() Outros (quais?) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

4 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

PREFEITURA DE MARIANA
Amarildo A. T. Júnior
CREA-MG 154213/D

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Engenheiro Eletricista

CREA-MG 154213

5 – RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 10/2025

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:10/04/2025

André Lima Belico

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Ordenador(a) de Despesa

Ofício nº 053/2025/SEMOB/GAN
Ref: Pedido de Contrato de Programa

Ao Excelentíssimo Senhor
Higino Zacarias de Souza
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes– CIGEDAS

Assunto: Participação na Ata Preço nº 17/2024 oriunda Concorrência 003/2024, processo licitatório nº 049/2024

Prezado Presidente,

O Município de Mariana/MG neste ato representado pelo Prefeito: *Juliano Gonçalves Vasconcelos* vem cordialmente perante a Vossa Senhoria, SOLICITAR contrato de programa para participação na Ata de Preço 17/2024 oriunda da Concorrência 003/2024/2024, processo licitatório 49/2024 do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes– CIGEDAS que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO E FUTURA, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELETRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOPS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RDA), DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SUBTERRÂNEA (RDS), INFRA ESTRUTURA CIVIL PARA TELECOMUNICAÇÕES (ICT), ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) E ILUMINAÇÃO MIONUMENTAL (IM) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL AOS MUNICIPIOS QUE COMPÕE O CIGEDAS."**, utilizando o quantitativo de itens conforme planilha abaixo:

	Descrição	**QTD**	**Valor unit**	**Valor Total**
	Obras e serviço de extensão com fornecimento de material (conforme planilha anexo)	Planilha anexo	Planilha anexo	**R$ 4.073.388,13**
	PROJETO	**600**	**R$ 248,76**	**R$ 149.256,00** **R$ 2.238,84 (Contribuição no percentual de 1,5% do orçamento** **Total: R$ 151.494,84**

Sem mais no momento, manifesto sinceros votos de estima, além de ofertar cooperação para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Juliano Gonçalves Vasconcelos
Prefeito Municipal

Mariana, 07 de maio de 2025.

IT.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VR UNIT.	VR TOTAL
1	237222	AFASTADOR ARMAÇÂO SEGUNDARIA 500 MM	PÇ	24,0000	R$ 377,51	R$ 9.060,24
2	230102	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PÇ	28,0000	R$ 35,23	R$ 986,44
3	374893	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA 1/0AWG	PÇ	5,0000	R$ 59,30	R$ 296,50
4	228858	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 107MM2 (4/0AWG)	PÇ	5,0000	R$ 52,40	R$ 262,00
5	228809	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 170MM2 (336,4MCM)	PÇ	3,0000	R$ 27,02	R$ 81,06
6	228932	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 21MM²	PÇ	17,0000	R$ 6,50	R$ 110,50
7	228924	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAA 34MM²	PÇ	17,0000	R$ 11,25	R$ 191,25
8	228890	ALCA PRE-FORMADA CA/CAA 54MM (1/0AWG)	PÇ	6,0000	R$ 18,67	R$ 112,02
9	229005	ALÇA PRÉ-FORMADA CA/CAL 70MM²	PÇ	144,0000	R$ 23,31	R$ 3.356,64
10	237685	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 6,4MM	PÇ	3,0000	R$ 16,38	R$ 49,14
11	237677	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 9,5MM	PÇ	178,0000	R$ 33,84	R$ 6.023,52
12	306555	ANEL CAIXA ZA CONCRETO PREMOLDADO	PÇ	10,0000	R$ 126,83	R$ 1.268,30

15	237230	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 1 ESTRIBO	PÇ	13,0000	R$ 30,38	R$ 394,94
16	237248	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 2 ESTRIBO	PÇ	6,0000	R$ 90,68	R$ 544,08
17	299560	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZA	CJ	10,0000	R$ 325,37	R$ 3.253,70
18	299529	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PASSEIO	CJ	1,0000	R$ 413,04	R$ 413,04
19	75721	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	PÇ	206,0000	R$ 1,47	R$ 302,82
20	323204	BASE 50A RELÉ FOTOELÉTRICO	PÇ	1,0000	R$ 528,91	R$ 528,91
21	327692	BRAÇADEIRA PLÁSTICA CABO MULTIPLEXADO	PÇ	534,0000	R$ 3,72	R$ 1.986,48
22	328138	BRAÇO ANTIBALANÇO 15KV	PÇ	8,0000	R$ 36,29	R$ 290,32
23	231712	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	KG	125,0000	R$ 94,33	R$ 11.791,25
24	258905	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	PÇ	120,0000	R$ 101,85	R$ 12.222,00
25	258921	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PÇ	120,0000	R$ 353,32	R$ 42.398,40
26	211789	BRAÇO SUPORTE C	PÇ	36,0000	R$ 212,99	R$ 7.667,64
27	211771	BRAÇO SUPORTE L	PÇ	38,0000	R$ 184,40	R$ 7.007,20
28	357255	BRAÇO TIPO J PARA RDP	PÇ	11,0000	R$ 1.157,88	R$ 12.736,68
29	225664	CABO AL 1X120MM² 1KV	M	90,0000	R$ 26,35	R$ 2.371,50
30	225623	CABO AL 1X16MM² 1KV	M	430,0000	R$ 3,95	R$ 1.698,50
31	225672	CABO AL 1X240MM² 1KV	M	150,0000	R$ 47,48	R$ 7.122,00
32	380855	CABO AL 1X50MM² 15KV DUPLA CAMADA PROTEGIDO	M	5500,0000	R$ 20,14	R$ 110.770,00
33	225656	CABO AL 1X70MM² 1KV	M	44,0000	R$ 21,01	R$ 924,44
34	220475	CABO CA 34MM² (2AWG)	KG	6,0000	R$ 67,71	R$ 406,26
35	225615	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	M	6000,0000	R$ 5,86	R$ 35.160,00
36	2964	CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	KG	1200,0000	R$ 73,75	R$ 88.500,00
37	2931	CABO DE AÇO MR 1/4P (6,4MM) 7 FIOS	KG	420,0000	R$ 81,47	R$ 34.217,40

38	226142	CABO QUADRUPLEX CA 3X1X 16+16 1KV	M	73,0000	R$ 11,21	R$ 818,33
39	226373	CABO QUADRUPLEX CA 3x1x 70+70 1KV	M	3500,0000	R$ 53,84	R$ 188.440,00
40	231589	CABO TRIPLEX CA 2x1x70+70 1KV	M	3500,0000	R$ 40,48	R$ 141.680,00
41	223818	CANTONEIRA PARA BRAÇO C	PÇ	10,0000	R$ 171,54	R$ 1.715,40
42	231860	CARTUCHO DE APLICAÇÃO AZUL	PÇ	171,0000	R$ 19,66	R$ 3.361,86
43	237727	CHAPA PARA ÂNCORA 320X320MM	PÇ	7,0000	R$ 81,03	R$ 567,21
44	237719	CHAPA PARA ESTAI	PÇ	5,0000	R$ 24,84	R$ 124,20
45	356865	CHASSI 410MM PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	PÇ	6,0000	R$ 58,08	R$ 348,48
46	270439	CHAVE FUSÍVEL 15KV PF 100A 7,1KA	PÇ	27,0000	R$ 780,52	R$ 21.074,04
47	293316	CHAVE FUSÍVEL REPETIDORA MONOFÁSICA 15KV 7,1KA	PÇ	7,0000	R$ 3.063,10	R$ 21.441,70
48	236836	CINTA DE AÇO D 170MM	PÇ	50,0000	R$ 37,28	R$ 1.864,00
49	236844	CINTA DE AÇO D 180MM	PÇ	149,0000	R$ 61,72	R$ 9.196,28
50	236851	CINTA DE AÇO D 190MM	PÇ	52,0000	R$ 44,56	R$ 2.317,12
51	236869	CINTA DE AÇO D 200MM	PÇ	102,0000	R$ 46,69	R$ 4.762,38
52	236877	CINTA DE AÇO D 210MM	PÇ	150,0000	R$ 50,17	R$ 7.525,50
53	236885	CINTA DE AÇO D 220MM	PÇ	40,0000	R$ 48,83	R$ 1.953,20
54	236893	CINTA DE AÇO D 230MM	PÇ	220,0000	R$ 53,73	R$ 11.820,60
55	236901	CINTA DE AÇO D 240MM	PÇ	100,0000	R$ 57,76	R$ 5.776,00
56	236919	CINTA DE AÇO D 250MM	PÇ	50,0000	R$ 58,29	R$ 2.914,50
57	236927	CINTA DE AÇO D 260MM	PÇ	46,0000	R$ 55,55	R$ 2.555,30
58	236935	CINTA DE AÇO D 270MM	PÇ	50,0000	R$ 62,77	R$ 3.138,50
59	236943	CINTA DE AÇO D 280MM	PÇ	13,0000	R$ 63,30	R$ 822,90
60	236950	CINTA DE AÇO D 290MM	PÇ	50,0000	R$ 71,82	R$ 3.591,00
61	236968	CINTA DE AÇO D 300MM	PÇ	23,0000	R$ 70,16	R$ 1.613,68

62	375058	COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 1	PÇ	41,0000	R$ 25,61	R$ 1.050,01
63	375056	COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 2	PÇ	12,0000	R$ 25,76	R$ 309,12
64	364561	COBERTURA PROTETORA CONETOR E GRAMPO LV RDP25KV	PÇ	206,0000	R$ 142,12	R$ 29.276,72
65	39586	COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	PÇ	34,0000	R$ 22,33	R$ 759,22
66	331728	CON CUNHA IT2 + COB ISOL2	PÇ	15,0000	R$ 29,28	R$ 439,20
67	378809	CONECTOR TERMINAL P/ BUCHA,50 MM2, RETO,COMPRESSAO	PÇ	27,0000	R$ 41,89	R$ 1.131,03
68	378852	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/10-35MM2, RDS.	PÇ	6,0000	R$ 213,68	R$ 1.282,08
69	378851	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 50-70/50-70MM2, RDS.	PÇ	6,0000	R$ 475,21	R$ 2.851,26
70	378853	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU,120-240/25-50MM2, RDS.	PÇ	12,0000	R$ 596,84	R$ 7.162,08
71	378850	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU,16-70/16-25MM2, RDS.	PÇ	6,0000	R$ 413,38	R$ 2.480,28
72	378855	CONECTOR, PERFURAÇÃO,AL/CU,120-240/120-240MM², RDS.	PÇ	6,0000	R$ 785,32	R$ 4.711,92
73	378849	CONECTOR, PERFURAÇÃO,AL/CU,16-70/1,5-6MM², RDS.	PÇ	33,0000	R$ 152,78	R$ 5.041,74
74	231795	CONETOR CUNHA AL 50MM² COM ESTRIBO	PÇ	231,0000	R$ 111,07	R$ 25.657,17
75	227850	CONETOR CUNHA CU ITEM 1	PÇ	600,0000	R$ 13,03	R$ 7.818,00
76	227868	CONETOR CUNHA CU ITEM 2	PÇ	28,0000	R$ 14,18	R$ 397,04
77	227876	CONETOR CUNHA CU ITEM 3	PÇ	13,0000	R$ 5,35	R$ 69,55
78	227884	CONETOR CUNHA CU ITEM 4	PÇ	202,0000	R$ 4,96	R$ 1.001,92
79	231670	CONETOR CUNHA CU ITEM 5	PÇ	8,0000	R$ 78,81	R$ 630,48
80	231696	CONETOR CUNHA CU ITEM 6	PÇ	150,0000	R$ 17,56	R$ 2.634,00
81	231688	CONETOR CUNHA CU ITEM 7	PÇ	200,0000	R$ 12,36	R$ 2.472,00
82	379680	CONETOR CUNHA CU ITEM 8	PÇ	150,0000	R$ 9,29	R$ 1.393,50
83	375376	CONETOR CUNHA LIGA DE ALUMINIO ITEM 2	PÇ	58,0000	R$ 21,97	R$ 1.274,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

84	231753	CONETOR CUNHA LIGA DE ALUMINIO ITEM 3	PÇ	12,0000	R$ 38,33	R$ 459,96
85	375381	CONETOR CUNHA LIGA DE ALUMINIO ITEM 9	PÇ	1,0000	R$ 102,84	R$ 102,84
86	327726	CONETOR DE PERFURAÇÃO 16-70MM² / 6-35MM²	PÇ	435,0000	R$ 19,34	R$ 8.412,90
87	379679	CONETOR DE PERFURAÇÃO 35-120MM²/1,5MM²	PÇ	700,0000	R$ 24,19	R$ 16.933,00
88	327759	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 10-35MM²	PÇ	4,0000	R$ 28,97	R$ 115,88
89	327767	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 70-120MM²	PÇ	150,0000	R$ 44,94	R$ 6.741,00
90	231175	CONETOR PARA ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	PÇ	600,0000	R$ 5,53	R$ 3.318,00
91	377357	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO P/CHAVES	PÇ	25,0000	R$ 22,74	R$ 568,50
92	338731	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 16MM²	PÇ	49,0000	R$ 7,33	R$ 359,17
93	231886	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F 50MM²	PÇ	88,0000	R$ 8,15	R$ 717,20
94	227389	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F AÇO 6,4MM / 21MM²	PÇ	276,0000	R$ 8,02	R$ 2.213,52
95	227066	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 54MM2/70MM2	PÇ	20,0000	R$ 15,80	R$ 316,00
96	227090	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO 240MM²	PC	4,0000	R$ 57,33	R$ 229,32
97	227405	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO 240MM² 2 FUROS	PC	19,0000	R$ 252,67	R$ 4.800,73
98	377705	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO 2400X112,5X90MM	PÇ	28,0000	R$ 536,52	R$ 15.022,56
99	309971	DISJUNTOR,TERMOMAGNÉTICO,TRIPOLAR,60A,22	PÇ	1,0000	R$ 373,72	R$ 373,72
100	377568	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	M	200,0000	R$ 22,15	R$ 4.430,00
101	271544	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 12K	PÇ	6,0000	R$ 17,54	R$ 105,24
102	272153	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 15T	PÇ	1,0000	R$ 14,53	R$ 14,53
103	271338	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 2H	PÇ	6,0000	R$ 13,44	R$ 80,64
104	271353	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	PÇ	15,0000	R$ 12,26	R$ 183,90
105	271403	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 5H	PÇ	10,0000	R$ 12,47	R$ 124,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

106	271486	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 8K	PÇ	18,0000	R$ 11,60	R$ 208,80
107	377623	ESPAÇADOR LOSANGULAR AUTO TRAVANTE 15KV	PÇ	113,0000	R$ 51,83	R$ 5.856,79
108	384485	ESPAÇADOR MONOFÁSICO 50-150 AUTOTRAVANTE 15KV	PÇ	112,0000	R$ 46,17	R$ 5.171,04
109	328120	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L	PÇ	8,0000	R$ 38,35	R$ 306,80
110	376373	FIO AÇO 1N5 ALUMINIZADO	KG	70,8000	R$ 6,10	R$ 431,88
111	234492	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	M	250,0000	R$ 17,05	R$ 4.262,50
112	357342	FIO AL 5,2MM (4) RECOZIDO	KG	1,0000	R$ 95,79	R$ 95,79
113	3673	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC AMARELA 19MMX20M	RL	10,0000	R$ 56,35	R$ 563,50
114	3715	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC AZUL 19MMX20M	RL	10,0000	R$ 9,86	R$ 98,60
115	3616	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC VERDE/BRANCA 19MMX20M	RL	10,0000	R$ 48,58	R$ 485,80
116	3954	FITA ADESIVA.ISOLANTE.PVC 19MMX20M	RL	30,0000	R$ 25,49	R$ 764,70
117	357341	FITA ALUMINIO 1X10MM P/AM	RL	1,0000	R$ 120,46	R$ 120,46
118	3996	FITA ISOLANTE AUTO-ADESIVA 19MMX10M	RL	15,0000	R$ 80,99	R$ 1.214,85
119	237701	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 6,4MM	PÇ	3,0000	R$ 11,32	R$ 33,96
120	237693	FIXADOR PRÉ-FORMADO ESTAI 9,5MM	PÇ	4,0000	R$ 22,99	R$ 91,96
121	237396	GANCHO OLHAL 50KN	PÇ	17,0000	R$ 24,09	R$ 409,53
122	234567	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM²	PÇ	101,0000	R$ 47,57	R$ 4.804,57
123	378842	GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO ITEM 1 BRONZE	PÇ	18,0000	R$ 135,44	R$ 2.437,92
124	237743	HASTE ÂNCORA-OLHAL 1600MM	PÇ	7,0000	R$ 94,78	R$ 663,46
125	222539	HASTE ATERRAMENTO 2,40M	PÇ	178,0000	R$ 94,00	R$ 16.732,00
126	352237	IDENTIFICADOR DE FASE A	PÇ	231,0000	R$ 4,54	R$ 1.048,74
127	352242	IDENTIFICADOR DE FASE B	PÇ	219,0000	R$ 4,54	R$ 994,26
128	352260	IDENTIFICADOR DE FASE C	PÇ	95,0000	R$ 4,26	R$ 404,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

129	219659	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	PÇ	130,0000	R$ 87,29	R$ 11.347,70
130	375718	ISOLADOR PILAR 15KV	PÇ	23,0000	R$ 164,63	R$ 3.786,49
131	219642	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV	PÇ	120,0000	R$ 49,30	R$ 5.916,00
132	219634	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	PÇ	24,0000	R$ 14,32	R$ 343,68
133	FPE 020	LUMINÁRIA LED SMD 100 W	PÇ	150,0000	R$ 660,44	R$ 99.066,00
134	FPE 022	LUMINÁRIA LED SMD 150 W	PÇ	30,0000	R$ 732,78	R$ 21.983,40
135	FPE 024	LUMINÁRIA LED SMD 200 W	PÇ	16,0000	R$ 1.160,90	R$ 18.574,40
136	FPE 029	LUMINÁRIA LED SMD 80 W	PÇ	125,0000	R$ 590,11	R$ 73.763,75
137	231571	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 50MM² RDP	PÇ	9,0000	R$ 23,59	R$ 212,31
138	226464	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 54MM² / 70MM²COMPACTADO	PÇ	4,0000	R$ 24,98	R$ 99,92
139	226506	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAL 70MM²	PÇ	2,0000	R$ 47,96	R$ 95,92
140	237271	MANILHA SAPATILHA 50KN	PÇ	127,0000	R$ 29,08	R$ 3.693,16
141	237800	MAO FRANCESA PERF BECO	PÇ	1,0000	R$ 350,47	R$ 350,47
142	237784	MÃO FRANCESA PERFILADA	PÇ	27,0000	R$ 62,92	R$ 1.698,84
143	82586	MASSA CALAFETAR 1KG	KG	9,0000	R$ 35,30	R$ 317,70
144	237289	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PÇ	560,0000	R$ 36,18	R$ 20.260,80
145	FPE 037	PADRÃO DE ENTRADA CX. C/ LENTE DISJ. 60A MONTADO EM POSTE	CJ	2,0000	R$ 8.262,21	R$ 16.524,42
146	66878	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	PÇ	1082,0000	R$ 6,78	R$ 7.335,96
147	66886	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	PÇ	2526,0000	R$ 9,18	R$ 23.188,68
148	74799	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X125MM	PÇ	13,0000	R$ 13,40	R$ 174,20
149	74807	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PÇ	12,0000	R$ 13,27	R$ 159,24
150	74815	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PÇ	25,0000	R$ 13,19	R$ 329,75

151	74823	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PÇ	150,0000	R$ 18,67	R$ 2.800,50
152	74831	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PÇ	10,0000	R$ 18,90	R$ 189,00
153	74864	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X450MM	PÇ	20,0000	R$ 24,69	R$ 493,80
154	74872	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PÇ	13,0000	R$ 35,70	R$ 464,10
155	75036	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X 40MM	PÇ	106,0000	R$ 39,42	R$ 4.178,52
156	289058	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PÇ	54,0000	R$ 275,44	R$ 14.873,76
157	293357	PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 10KA	PÇ	49,0000	R$ 72,37	R$ 3.546,13
158	376195	PINO CURTO PARA ISOLADOR PILAR 15/25/35KV	PÇ	1,0000	R$ 22,23	R$ 22,23
159	375233	PINO ISOL POL 36,2KV IT2	PÇ	3,0000	R$ 45,90	R$ 137,70
160	375720	PINO PARA ISOLADOR PILAR	PÇ	22,0000	R$ 26,84	R$ 590,48
161	236265	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36,2KV ITEM 1	PÇ	118,0000	R$ 38,82	R$ 4.580,76
162	81646	PLACA N.6 OU 9 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PÇ	6,0000	R$ 2,93	R$ 17,58
163	75630	PORCA QUADRADA M16 X 24MM	PÇ	71,0000	R$ 2,45	R$ 173,95
164	FPE 056	POSTE AÇO TELECÔNICO 6 M ENGASTADO	PC	10,0000	R$ 880,59	R$ 8.805,90
165	FPE 048	POSTE AÇO, RETO,6 M, CIRCULAR, CÔNICO,ESCALONADO	PÇ	30,0000	R$ 1.576,02	R$ 47.280,60
166	207415	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	PÇ	140,0000	R$ 2.148,57	R$ 300.799,80
167	207449	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PÇ	20,0000	R$ 3.074,63	R$ 61.492,60
168	207522	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 300DAN	PÇ	4,0000	R$ 2.422,25	R$ 9.689,00
169	207514	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M1000DAN	PÇ	3,0000	R$ 4.983,60	R$ 14.950,80
170	207530	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	PÇ	1,0000	R$ 3.999,44	R$ 3.999,44
171	207373	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PÇ	20,0000	R$ 1.880,58	R$ 37.611,60
172	327361	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105-305V	PÇ	321,0000	R$ 48,14	R$ 15.452,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

173	237768	SAPATILHA	PÇ	304,0000	R$ 4,03	R$ 1.225,12
174	237156	SELA PARA CRUZETA	PÇ	32,0000	R$ 23,55	R$ 753,60
175	237081	SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PÇ	16,0000	R$ 242,84	R$ 3.885,44
176	237172	SUPORTE L PARA CRUZETA	PÇ	14,0000	R$ 77,29	R$ 1.082,06
177	237776	SUPORTE L PARA TOPO POSTE	PÇ	12,0000	R$ 85,12	R$ 1.021,44
178	377189	SUPORTE PARA ISOLADOR PILAR	PÇ	2,0000	R$ 91,67	R$ 183,34
179	237164	SUPORTE TL PARA CHAVE FACA TOPO POSTE	PÇ	2,0000	R$ 177,54	R$ 355,08
180	231555	SUPORTE Z PARA CHAVE FUSÍVEL	PÇ	6,0000	R$ 43,24	R$ 259,44
181	245803	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 37,5KVA	PÇ	7,0000	R$ 15.303,74	R$ 107.126,18
182	245860	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 150KVA	PÇ	1,0000	R$ 45.350,45	R$ 45.350,45
183	245837	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	PÇ	5,0000	R$ 21.939,00	R$ 109.695,00
184	245845	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA	PÇ	2,0000	R$ 26.258,56	R$ 52.517,12
185	231464	TUBO RECOMPRESSÃO CABO 70MM² 1KV	PÇ	4,0000	R$ 76,14	R$ 304,56
		MO RDA e RDS Rec.	**US**	**420,00**	**R$ 4.264,36**	**R$ 1.791.031,20**
		VALOR MATERIAL	**-**	**0,0000**		**R$ 2.222.159,08**
		VALOR MATERIAL E MAO DE OBRA	**US**			**R$ 4.013.190,28**
		TAXA ADMINISTRATIVA CIGEDAS	**-**	**1,5%**	**0,015**	**R$ 60.197,85**
		VALOR TOTAL				**R$ 4.073.388,13**

0019

Assunto:	**RES: Autorização para contrato de programa**
De	Cigedas - Engenharia Elétrica <eletrica@cigedas.mg.gov.br>
Para.	<coordenadoriadecompras@mariana.mg.gov.br>, <marcio@encel.com.br>
Cc:	'Secretaria Executiva - Cigedas' <secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br>, <eletrica2@cigedas.mg.gov.br>
Data	20/05/2025 14:15
Prioridade	Mais alta

- Ofício 082_2025 Autoriza Mariana.pdf (~394 KB)
- OFIICO SOLCIITAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA.pdf (~608 KB)

Prezados,

Segue o Ofício nº 082/2025, com a anuência, para as providências cabíveis.
Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

CIGEDAS
VALORIZANDO

Rua Operário Uriel de Moura Ferreira 31
Bonfim CEP 36.307-422
(32) 3373-2355
cigedas.mg.gov.br
@cigedas

Bruno de Souza
Engenheiro Eletricista
CREA-RJ 2016110057
Telefone Comercial
(32) 9 9831-4650

"ATENÇÃO: O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado, exclusivamente, ao destinatário especificado no seu conteúdo. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº.: 13.709/2018), é estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento, por escrito, do remetente. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, gentileza responder esta mensagem e fazer sua exclusão, para que possamos garantir que tal equívoco não venha ocorrer novamente."

De: Secretaria Executiva - Cigedas [mailto:secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2025 11:32
Para: eletrica@cigedas.mg.gov.br; eletrica2@cigedas.mg.gov.br
Cc: marcio@encel.com.br; coordenadoriadecompras@mariana.mg.gov.br
Assunto: ENC: Autorização para contrato de programa
Prioridade: Alta

Bom dia Bruno!

Favor analisar o quantitativo da contratação pretendida.

At.te.

CIGEDAS
VALORIZANDO

Rua Operário Uriel de Moura Ferreira 31
Bonfim CEP 36.307-422
(32) 3373-2355
cigedas.mg.gov.br
@cigedas

Kassiana Arantes
Secretária Executiva
OAB-MG 165986

"ATENÇÃO: O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado, exclusivamente, ao destinatário especificado no seu conteúdo. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº.: 13.709/2018), é estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento, por escrito, do remetente. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, gentileza responder esta mensagem e fazer sua exclusão, para que possamos garantir que tal equívoco não venha ocorrer novamente."

De: coordenadoriadecompras@mariana.mg.gov.br [mailto:coordenadoriadecompras@mariana.mg.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2025 10:24
Para: Secretaria Executiva - Cigedas
Assunto: Re: Autorização para contrato de programa

Bom dia ,

Encaminho anexo o ofico de autorização para participação na Ata de registro de preço 17/2024 oriunda da Concorrência Eletronica 003/2024 referente ao: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO E FUTURA, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELETRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOPS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RDA), DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SUBTERRÂNEA (RDS), INFRA ESTRUTURA CIVIL PARA TELECOMUNICAÇÕES (ICT), ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) E ILUMINAÇÃO MIONUMENTAL (IM) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL AOS MUNICIPIOS QUE COMPÕE O CIGEDAS.**

Erika Quirino

Prefeitura de Mariana

Coordenadoria de Compras

Não contém vírus.www.avast.com

CIGEDAS

São João del-Rei, 20 de maio de 2025

Ofício 082/2025
Origem: Setor de Engenharia Elétrica CIGEDAS
Destinação: Gabinete do município de Mariana/MG
Referência: Resposta ao Ofício nº053/2025/SEMOB/GAN Referente a Solicitação de Participação na Ata nº 017/2024 oriunda da Concorrência nº 003/2024 - Processo Licitatório nº 049/2024.

Exmo. Sr. Prefeito Juliano Gonçalves Vasconcelos,

Fica autorizada a contratação e a utilização da Ata nº 017/2024, oriunda da Concorrência nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 049/2024, por parte da Prefeitura Municipal de Mariana/MG, por este Órgão Gerenciador, observando-se os quantitativos descritos na solicitação, bem como as condições estabelecidas no Edital, e considerando, ainda, que o município consta como órgão participante do processo.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Bruno de Souza

Assinado digitalmente por Bruno de Souza
ND: CN=Bruno de Souza, E=eletrica@cigedas.mg.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.20 14:08:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Bruno de Souza
Engenheiro Eletricista CIGEDAS

Exmo. Sr.
Amarílio Antônio Ferreira - Prefeito Municipal de Alfredo Vasconcelos –MG.

FLS Nº 10521

PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 "REGISTRO DE PREÇOS"

				BDI	38,82%	
IT.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNITARIO S/ BDI	VR UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	ALUNEAR 80W	PÇ	160,00	R$ 1.424,47	R$ 1.976,23	R$ 304.996,80
2	ALUNEAR 40W RGB	PÇ	80,00	R$ 1.819,55	R$ 2.486,45	R$ 199.076,96
3	ANEL CONCRETO, PRÉ MOLDADO TIPO ZA	PÇ	506,00	R$ 217,98	R$ 291,70	R$ 155.883,70
4	CABO COMANDO DMX 120 OHMS	M	27.500,00	R$ 10,57	R$ 14,14	R$ 388.850,00
5	CABO,CONDUTOR,1X1,5mm², CLASSE 5,COBRE NU	M	18.000,00	R$ 5,07	R$ 6,78	R$ 94.920,00
6	CABO,CONDUTOR,1X2,5mm², CLASSE 5,COBRE NU	M	84.000,00	R$ 2,57	R$ 3,44	R$ 288.960,00
7	CABO,CONDUTOR,1X4,0mm², CLASSE 5,COBRE NU	M	12.000,00	R$ 6,32	R$ 8,46	R$ 101.520,00
8	CABO,CONDUTOR,95mm², CLASSE 2A,COBRE NU,M	PÇ	9.600,00	R$ 45,35	R$ 60,69	R$ 582.624,00
9	CONECTOR FORMATO H ITEM 1 - 16-35 MM	PÇ	520,00	R$ 4,40	R$ 5,88	R$ 3.057,60
10	CONECTOR FORMATO H ITEM 2 - 25-70 MM	PÇ	240,00	R$ 4,60	R$ 6,16	R$ 1.478,40
11	CONECTOR FORMATO H ITEM 3 - 50-70 MM	PÇ	210,00	R$ 6,09	R$ 10,83	R$ 2.274,30
12	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - 10-35 MM	PÇ	340,00	R$ 15,96	R$ 20,69	R$ 6.987,00
13	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - 25 MM	PÇ	180,00	R$ 12,74	R$ 17,03	R$ 2.387,00
14	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - 35 MM	PÇ	170,00	R$ 15,89	R$ 20,55	R$ 2.488,00
15	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - 50 MM	PÇ	120,00	R$ 43,50	R$ 58,21	R$ 6.985,20
16	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - 70 MM	PÇ	100,00	R$ 27,28	R$ 36,51	R$ 3.651,20
17	DISJUNTOR,TERMOMAGNÉTICO,BIPOLAR,40A,220	PÇ	949,00	R$ 50,40	R$ 67,45	R$ 85.006,55
18	DISJUNTOR,TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR, 40A,/12	PÇ	32,00	R$ 79,84	R$ 106,86	R$ 3.403,52
19	DISJUNTOR,TERMOMAGNÉTICO,TRIPOLAR, 60A,/12	PÇ	17,00	R$ 53,23	R$ 71,23	R$ 1.210,85
20	EQUIPE 1.5P4	PÇ	165,00	R$ 3.552,27	R$ 4.756,14	R$ 740.213,10
21	ELETRODUTO DN 3/4" PVC RIGIDO	M	3.500,00	R$ 67,61	R$ 63,44	R$ 332.040,50
22	ELETRODUTO DN 1" PESADO,ACO ZINCADO	M	3.500,00	R$ 92,56	R$ 128,86	R$ 451.310,00
23	ELETRODUTO,FLEXÍVEL,DN 1"(40,5mm),AÇO-CA	M	8.000,00	R$ 8,00	R$ 11,66	R$ 93.120,00
24	ELETRODUTO,FLEXÍVEL,DN 2"(60,9mm),AÇO-CA	M	12.000,00	R$ 11,85	R$ 14,97	R$ 179.040,00
25	FITA,ISOLANTE,ADESIVA,CLASSE A,19mmX20m,	PÇ	800,00	R$ 24,11	R$ 29,59	R$ 8.872,00
26	FITA,ISOLANTE,ADESIVA,CLASSE A,19mmX20m, AMARELA	PÇ	100,00	R$ 41,70	R$ 55,80	R$ 5.580,00
27	FITA,ISOLANTE,ADESIVA,CLASSE A,19mmX20m, AZUL	PÇ	100,00	R$ 7,31	R$ 9,78	R$ 978,00
28	FITA,ISOLANTE,ADESIVA,CLASSE A,19mmX20m, BRANCA	PÇ	100,00	R$ 36,04	R$ 48,09	R$ 4.809,00
29	FITA,ISOLANTE,ADESIVA,CLASSE A,19mmX20m, VERMELHA	PÇ	100,00	R$ 8,66	R$ 11,59	R$ 1.159,00
30	FITA,ISOLANTE,AUTOFUSÃO,19mmX10m,ES PESSU	PÇ	500,00	R$ 59,70	R$ 80,18	R$ 26.054,00
31	FLAT QUAT 25W	PÇ	100,00	R$ 715,08	R$ 956,91	R$ 181.114,80
32	FLEXIA BRAGO 90 LEDS 67W	PÇ	120,00	R$ 8.356,04	R$ 11.180,71	R$ 1.341.685,20
33	IZYLUM 1 36 LEDS 44W	PÇ	60,00	R$ 2.396,87	R$ 3.207,49	R$ 192.449,40
34	MESA DMX	PÇ	26,00	R$ 9.207,88	R$ 12.321,88	R$ 320.368,88
35	OVNI 100W	PÇ	180,00	R$ 1.228,48	R$ 1.643,65	R$ 295.857,00
36	PL 15	PÇ	100,00	R$ 765,00	R$ 1.024,15	R$ 184.347,00
37	PL 15 RGB	PÇ	80,00	R$ 3.558,59	R$ 4.762,16	R$ 380.972,80
38	PL 50	PÇ	220,00	R$ 2.808,24	R$ 3.757,58	R$ 826.767,60
39	PL 50 RGB	PÇ	100,00	R$ 3.626,72	R$ 4.855,32	R$ 485.532,00
40	POSTE IP 11,6 M	PÇ	20,00	R$ 2.808,79	R$ 3.341,29	R$ 66.824,80
41	POSTE IP 6,0 M	PÇ	200,00	R$ 1.179,69	R$ 1.578,63	R$ 315.726,00

0022
Fls. nº 169

42	POSTE IP 7,6 M	PÇ	80,00	R$	1.486,83	R$	1.989,68	R$	119.380,80
43	POSTE IP 9,8 M	PÇ	30,00	R$	1.826,07	R$	2.443,65	R$	73.309,50
44	PROJETOR LINEAR	PÇ	100,00	R$	3.481,41	R$	4.658,82	R$	466.882,00
45	PROJETOR LINEAR RGB	PÇ	30,00	R$	4.376,21	R$	5.856,24	R$	448.499,55
46	QUADRO DE COMANDO 800X600	PÇ	40,00	R$	725,25	R$	975,88	R$	39.035,20
47	SOLUPLINE 100	PÇ	180,00	R$	19.728,09	R$	26.400,13	R$	4.752.023,40
48	SIRIUS 38W	PÇ	520,00	R$	502,47	R$	672,41	R$	715.171,20
49	TERRA MIDI LED 38,3W	PÇ	180,00	R$	7.788,19	R$	10.396,89	R$	1.871.170,20
50	VALINTA GROOVE MAXI URBAN 88W	PÇ	320,00	R$	10.071,51	R$	13.477,69	R$	3.617.324,80
51	VALINTA MINI ILLUM 38 W	PÇ	220,00	R$	5.454,02	R$	7.298,57	R$	1.605.685,40
52	VALINTA SCOPE MAXI ILLUM 110W	PÇ	160,00	R$	8.671,30	R$	11.871,84	R$	1.899.493,42
53	VALINTA SCOPE MAXI ILLUM 110W RGB IC/ LIMITADOR DE ENCLAUSURAMENTO	PÇ	130,00	R$	18.854,74	R$	24.829,96	R$	3.478.193,00
54	VA SCOPE MAXI ILLUM 110W IC/ LIMITADOR DE ENCLAUSURAMENTO)	PÇ	520,00	R$	13.068,14	R$	14.298,00	R$	4.785.360,00
55	MÃO DE OBRA DE PROJETO (6,0 L25 US-O M2 DE FACHADA E TETO)	M²	61.500,00	R$	28,25	R$	38,14	R$	2.399.282,00
56	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO QUARTETO	HORA	1.906,00	R$	307,86	R$	532,42	R$	758.630,00
57	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO SEXTETO	HORA	1.500,00	R$	477,48	R$	638,90	R$	958.350,00
VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL LOTE 1								R$	33.910.616,40

Valor total por Extenso: Trinta e três milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024

MARCIO DANILO COSTA:26957035620

MÁRCIO DANILO COSTA
SÓCIO DIRETOR
CPF: 369.570.356-20
CREA - MG: 89.221/D

ROBERTO BITTENCOURT GIL:91275220962

ROBERTO BITTENCOURT GIL
SÓCIO-DIRETOR
CPF: 912.752.296-20
CREA-MG: 86.348/D

0023
FLS Nº 1697

ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 "REGISTRO DE PREÇ

	LOTE 2 – REDE AÉREA E REDE SUBTERRÂNEA			BDI	33,82%	
IT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNITARIO S/ BDI	VR UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) RAPIDO LATÃO 1 1/2"	PC	460,00	R$ 76,21	R$ 101,98	R$ 47.014,79
2	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) RAPIDO LATÃO 2P	PC	580,00	R$ 123,09	R$ 164,80	R$ 26.196,40
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA T 180MM	PCT	50,00	R$ 20,76	R$ 29,48	R$ 2.101,47
4	ADAPTADOR ARC CABO AL 120MM² 15KV	PC	9,00	R$ 148,15	R$ 198,24	R$ 1.867,70
5	ADAPTADOR ARC CABO AL 185MM² 15KV	PC	150,00	R$ 127,83	R$ 170,99	R$ 25.649,08
6	ADAPTADOR ARC CABO AL 240MM² 15KV	PC	21,00	R$ 127,83	R$ 170,99	R$ 3.479,75
7	ADAPTADOR ARC CABO AL 95MM² 15KV	PC	76,00	R$ 202,34	R$ 277,21	R$ 20.822,88
8	ATERRADOR ARRAIÇÃO SEGUNDARIA 500 MM2	PC	833,00	R$ 20,83	R$ 28,93	R$ 24.099,12
9	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PC	20,00	R$ 46,15	R$ 59,28	R$ 1.185,61
10	ALÇA PARA ESTRIBO FECHADA (UNIDADE)	PC	46,00	R$ 890,73	R$ 1.226,06	R$ 74.154,28
11	ALÇA PARA EMPLACAMENTO CABO 336 MCM	PC	15,00	R$ 20,18	R$ 28,00	R$ 780,79
12	ALÇA PRE-FORMADA CAIXA 1/0AWG (UNIDADE)	PC	15,00	R$ 20,18	R$ 27,02	R$ 405,27
13	ALÇA PRÉ-FORMADA CAIXA 1/0AWG (336,4MCM)	PC	28,00	R$ 6,84	R$ 9,50	R$ 265,79
14	ALÇA PRÉ-FORMADA CAIXA 1/0AWG	PC	33,00	R$ 2,61	R$ 3,63	R$ 119,61
15	ALÇA PRÉ-FORMADA CAIXA 336MCM	PC	6,00	R$ 12,65	R$ 17,57	R$ 105,41
16	ALÇA PRÉ-FORMADA CAIXA 336MCM (1/0AWG)	PC	33,00	R$ 1,04	R$ 1,45	R$ 47,84
17	ALÇA PRÉ-FORMADA CAIXA 4/0AWG	PC	38,00	R$ 2,67	R$ 3,71	R$ 140,89
18	ALÇA PRÉ-FORMADA CAIXA 1/0AWG	PC	6,00	R$ 26,39	R$ 36,65	R$ 219,92
19	ALÇA PRÉ-FORMADA CAIXA 336MCM	PC	590,00	R$ 37,42	R$ 51,96	R$ 30.657,80
20	ALÇA PRÉ-FORMADA CAIXA 795MCM	PC	15,00	R$ 12,94	R$ 17,96	R$ 269,50
21	ALÇA PRÉ FORMADA ESTAI CABO 6 4MM	PC	405,00	R$ 28,99	R$ 40,26	R$ 16.305,32
22	ALÇA PRÉ-FORMADA ESTAI CABO 9,5MM	PC	9,00	R$ 42,77	R$ 59,40	R$ 534,63
23	ALÇA PRÉ-FORMADA OLHAL CAIXA 397MM2 (1/0AWG)	PC	6,00	R$ 182,86	R$ 253,73	R$ 1.522,38
24	ALÇA PRÉ-FORMADA OLHAL CAIXA 1,75MM2 (336,4MCM)	PC	6,00	R$ 25,58	R$ 35,52	R$ 213,08
25	ALÇA PRÉ-FORMADA OLHAL CAIXA 26MM2 (2/0AWG)	PC	9,00	R$ 28,16	R$ 39,09	R$ 351,84
26	ALÇA PRÉ-FORMADA OLHAL CAIXA 53MM2 (1/0AWG)	PC	6,00	R$ 28,86	R$ 40,06	R$ 240,35
27	ALÇA PRÉ FORMADA OLHAL CAIXA 21MM²	PC	26,00	R$ 86,97	R$ 120,69	R$ 3.137,86
28	ALÇA PICTURE HOOK ESTRIBO FECHADO ITEM 5.55	PC	340,00	R$ 96,78	R$ 134,31	R$ 45.665,77
29	ANEL CAIXA DE CONCRETO PREMOLDADO	PC	418,00	R$ 259,61	R$ 360,24	R$ 147.572,08
30	ANEL CAIXA DE CONCRETO PREMOLDADO	PC	43,00	R$ 2.002,53	R$ 2.779,77	R$ 119.530,04
31	ANEL CAIXA DE CONCRETO PREMOLDADO	PC	52,00	R$ 1.757,67	R$ 2.438,95	R$ 126.825,61
32	ANEL CAIXA DE CONCRETO PREMOLDADO	KG	129,00	R$ 26,01	R$ 36,09	R$ 4.656,67
33	ARAME AÇO 1,25MM² (CA)	KG	570,00	R$ 198,17	R$ 275,02	R$ 74.882,91
34	BARRA MISTA LAVADA	PC	58,00	R$ 53,70	R$ 74,52	R$ 4.322,06
35	BARRA MISTA LAVADA	PC	25,00	R$ 67,20	R$ 93,25	R$ 2.331,23
36	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 3 ESTRIBO	CJ	1.555,00	R$ 343,34	R$ 476,47	R$ 740.908,09
37	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO 2 ESTRIBO	CJ	366,00	R$ 343,34	R$ 476,47	R$ 174.412,02
38	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA 5A	CJ	937,00	R$ 504,67	R$ 700,43	R$ 656.202,41
39	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA 7A PASSEIO	CJ	21,00	R$ 1.048,72	R$ 1.455,47	R$ 30.564,73
40	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA 2P PISTA	CJ	5,00	R$ 468,28	R$ 649,86	R$ 3.249,28
41	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA 2P PASSEIO	CJ	37,00	R$ 3.446,88	R$ 4.782,41	R$ 176.949,34
42	ARO E TAMPA CAIXA 2P	CJ	47,00	R$ 5.955,01	R$ 8.264,27	R$ 388.420,65
43	ARO E TAMPA CAIXA 7P	CJ	27,00	R$ 842,33	R$ 1.168,43	R$ 31.547,58
44	ARO E TAMPA POSTEVIA	PC	3.401,00	R$ 3,76	R$ 5,21	R$ 17.726,21
45	ARRUELA QUADRADA 38X38X5MM	PC	380,00	R$ 2,83	R$ 3,93	R$ 1.492,40
46	ARRUELA FERRO 5/8 2"X2"X0,4MM (66MM) LATÃO	PC	97,00	R$ 9,97	R$ 13,83	R$ 1.341,51
47	ARRUELA PRESSÃO M12, SEM CLIQUE (19MM) AÇO C	100U	193,00	R$ 12.045,43	R$ 16.711,39	R$ 3.225.398,77
48	ASSENTO	PC	70,00	R$ 97,88	R$ 135,78	R$ 9.504,67
49	BARRA DE AÇO CA-50 8 DIN 20,0	KI	1.435,00	R$ 10,10	R$ 14,02	R$ 20.117,87
50	BARRA DE AÇO CA-50 8 DIN 6,0	KI	5.08,00	R$ 7.048,43	R$ 9.778,50	R$ 1.369.329,56
51	BARRA DE AÇO CA-50 8 DIN 8,0	KI	3.16,00	R$ 5.805,78	R$ 8.053,68	R$ 616.874,05
52	BARRAMENTO SECCIONAMENTO ISOLADO 3 FÓLOS 15KV	PC	4,00	R$ 44.599,74	R$ 61.871,63	R$ 247.486,51
53	BARRAMENTO ISOLADO CABO AL/CU 240/40MM2 15KV	PC	12,00	R$ 2.820,88	R$ 3.914,12	R$ 46.969,39
54	BARRAMENTO TRIPLEX BTX 15KV 300A	PC	36,00	R$ 2.011,16	R$ 2.790,11	R$ 100.443,90
55	BARRAMENTO TRIPLEX BTX 15KV 200A	PC	558,00	R$ 14,21	R$ 19,71	R$ 10.994,98
56	BASE 10A BCS FOTOELETRICO	PC	25,00	R$ 385,34	R$ 534,61	R$ 13.365,28
57	BASE 50A BCS FOTOELETRICO	CJ	3,00	R$ 8.865,19	R$ 12.300,21	R$ 36.900,64
58	BASE PREMOLDADA PEDESTAL 15P	CJ	3,00	R$ 6.955,91	R$ 9.651,34	R$ 28.954,02
59	BASE PREMOLDADA REDONDA 30P	CJ	3,00	R$ 3.021,34	R$ 4.192,13	R$ 12.576,39
60	BASE PREMOLDADA PEDESTAL 7P	CJ	3,00	R$ 8.366,91	R$ 11.609,00	R$ 34.827,00
61	BASE PREMOLDADA QDP 15P	CJ	5,00	R$ 6.955,91	R$ 9.651,34	R$ 48.256,70
62	BASE PREMOLDADA QDP 30P	CJ	3,00	R$ 3.302,38	R$ 4.582,01	R$ 13.746,04
63	BASE PREMOLDADA QDP 7P	PC	38,00	R$ 36,65	R$ 50,84	R$ 1.932,00
64	BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE 12KV 50 MM2	PC	2.904,00	R$ 2,76	R$ 3,83	R$ 11.118,47
65	BRAÇADEIRA PLASTICA CABO MULTIPLEXADO	PC	38,00	R$ 127,05	R$ 176,29	R$ 6.699,00
66	BRAÇADEIRA TIPO U CABO ISOLADO DE 12 95MM	PC	90,00	R$ 28,41	R$ 39,42	R$ 3.547,74
67	BRAÇO ANTIESCALAÇÃO 25KV	KG	585,00	R$ 70,68	R$ 98,08	R$ 57.376,84
68	BRAÇO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 7					

ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

	LOTE 2 - REDE AÉREA E REDE SUBTERRÂNEA			BDI	33,82%	
ITI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNITARIO S/ BDI	VR UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL
87	BRAÇO PARA IP TIPO CURTO	PÇ	908,00	R$ 76,11	R$ 101,86	R$ 92.529,08
88	BRAÇO PARA IP TIPO MEDIO	PÇ	1.897,00	R$ 564,69	R$ 755,77	R$ 868.294,07
89	BRAÇO PARA IP TIPO PESADO	PÇ	55,00	R$ 257,06	R$ 344,11	R$ 18.909,80
90	BRAÇO SUPORTE C	PÇ	165,00	R$ 159,16	R$ 213,00	R$ 35.139,00
91	BRAÇO SUPORTE L	PÇ	95,00	R$ 137,93	R$ 184,60	R$ 17.537,00
92	BRAÇO TIPO J PARA RDF	PÇ	84,00	R$ 586,81	R$ 1.167,68	R$ 74.104,16
93	CRUZETA N 1	MÇ	16,00	R$ 371,76	R$ 497,45	R$ 18.954,59
94	BUCHA 15 PARA CABO ISOL 35X400MM	PÇ	47,00	R$ 10,52	R$ 14,08	R$ 661,96
95	CABO AÇO 3X5 (9,525MM) ALUMINIZADO	M	890,00	R$ 59,75	R$ 79,96	R$ 71.180,32
96	CABO AL 3X1/0AWG 15KV	M	2.644,00	R$ 86,36	R$ 115,56	R$ 305.605,58
97	CABO AL 3X53,5MM2 15KV	M	1.940,00	R$ 19,69	R$ 26,35	R$ 51.117,77
98	CABO AL 1X120MM2 15KV	M	3.992,00	R$ 45,06	R$ 60,29	R$ 171.175,68
99	CABO AL 1X120MM2 15KV DUPLA CAMADA PROTEGIDO	M	856,00	R$ 5,69	R$ 11,06	R$ 9.468,81
100	CABO AL 1X185MM2 15KV PROTEGIDO	M	2.700,00	R$ 2,95	R$ 3,95	R$ 8.766,81
101	CABO AL 1X185MM2 15KV	M	20.796,00	R$ 35,46	R$ 47,44	R$ 986.836,02
102	CABO AL 1X 240MM2 15KV	M	3.792,00	R$ 2,51	R$ 3,36	R$ 12.735,90
103	CABO AL 1X35MM2 15KV	M	8.478,00	R$ 156,77	R$ 209,76	R$ 1.778.378,77
104	CABO AL 1X4/0AWG 15KV	M	3.375,00	R$ 78,04	R$ 104,41	R$ 352.463,16
105	CABO AL 1X70MM2 15KV	M	18.799,00	R$ 14,68	R$ 20,14	R$ 377.762,32
106	CABO AL 3X300MM2 15KV DUPLA CAMADA PROTEGIDO	M	1.850,00	R$ 6,47	R$ 8,66	R$ 16.017,80
107	CABO AL 3X95MM2 15KV PROTEGIDO	M	2.776,00	R$ 7,81	R$ 10,45	R$ 29.009,68
108	CABO AL 1X95MM2 15KV	M	1.091,00	R$ 55,70	R$ 74,53	R$ 81.321,23
109	CABO AL 1X70MM2 15KV	M	1.041,00	R$ 204,87	R$ 274,15	R$ 285.471,40
110	CABO AL 3X 185+95/95 15KV	KG	40,00	R$ 50,80	R$ 67,97	R$ 2.719,08
111	CABO CA 336,4MM2 (LINNET)	KG	18,00	R$ 30,51	R$ 40,82	R$ 734,81
112	CABO CA 336MM2 (LINNET)	M	22.942,00	R$ 4,28	R$ 5,73	R$ 131.565,66
113	CABO CU 1X 1,5MM2 1KV CLPE	M	480,00	R$ 299,12	R$ 400,28	R$ 192.134,38
114	CABO CU 1X 240MM2 ISOLADO 15KV FLEXIVEL	KG	98,50	R$ 27,61	R$ 36,94	R$ 3.639,19
115	CABO CU NU 35MM2 MEIO DURO	KG	2.912,00	R$ 118,64	R$ 158,76	R$ 462.260,28
116	CABO CU NU 70MM2 MEIO DURO	KG	3.387,00	R$ 59,13	R$ 79,11	R$ 267.881,36
117	CABO DE AÇO 6X7 IPS 9,5MM (3/8")	KG	1.910,00	R$ 65,98	R$ 88,27	R$ 168.626,97
118	CABO DE AÇO 6X9 IPS 16,46MM (7/8")	M	360,00	R$ 4,47	R$ 5,98	R$ 2.153,67
119	CABO DUPLEX CA 1X1/0-1/0 15KV	M	390,00	R$ 8,08	R$ 10,81	R$ 4.215,81
120	CABO QUADRUPLEX CA 3X1/0-1/0 15KV	M	17.290,00	R$ 50,53	R$ 67,61	R$ 1.168.877,15
121	CABO QUADRUPLEX CA 3X1/0-70 15KV	KG	2.450,00	R$ 81,86	R$ 109,51	R$ 268.350,95
122	CABO QUADRUPLEX CA 3X1/0-70 15KV	M	26,00	R$ 142,38	R$ 190,46	R$ 4.951,96
123	CABO TRIPLEX CA 1X1/0-1/0 15KV	M	11.303,00	R$ 30,85	R$ 41,27	R$ 466.503,88
124	CABO TRIPLEX CA 2X1/0-1/0 15KV	KG	280,00	R$ 477,43	R$ 638,60	R$ 178.808,00
125	CABO CONDUTOR 185,5mm² CLASSE 5 COBRE NU	M	5.445,00	R$ 19,66	R$ 26,30	R$ 143.221,18
126	CABO CONDUTOR 18,9mm² CLASSE 5 COBRE NU	M	4.340,00	R$ 30,80	R$ 41,21	R$ 178.852,74
127	CABO CONDUTOR 33,6mm² CLASSE 5 COBRE NU	M	586,00	R$ 46,06	R$ 61,62	R$ 27.805,45
128	CABO CONDUTOR 177,5mm² CLASSE 5 COBRE NU	M	973,00	R$ 61,99	R$ 82,93	R$ 80.685,46
129	CABO CONDUTOR 253,5mm² CLASSE 5 COBRE NU	M	269,00	R$ 82,48	R$ 110,32	R$ 29.684,84
130	CABO CONDUTOR 26,7mm² CLASSE 5 COBRE NU	PÇ	65,00	R$ 126,16	R$ 168,74	R$ 10.968,05
131	CANTONEIRA PARA POSTE C	PÇ	1.256,00	R$ 34,89	R$ 46,66	R$ 58.609,65
132	CARTUCHO DE APLICAÇÃO A.FU.	PÇ	8,00	R$ 40,69	R$ 54,43	R$ 435,53
133	CHAPA PARA ANCORA 300X300MM	PÇ	6,00	R$ 34,06	R$ 45,56	R$ 273,33
134	CHAPA PARA ESTAI	PÇ	101,00	R$ 43,49	R$ 58,16	R$ 5.874,17
135	CHASSI ALUMA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO	PÇ	28,00	R$ 860,07	R$ 1.150,33	R$ 32.209,21
136	CHAVE FACA UNIP 15KV 600A	PÇ	212,00	R$ 581,28	R$ 780,68	R$ 165.504,90
137	CHAVE FUSIVEL 15KV 40 100A 7,1KA	PÇ	1.500,00	R$ 1.298,87	R$ 1.737,10	R$ 2.605.650,00
138	CHAVE FUSIVEL REPETIDORA MONOFASICA 15KV 7,1KA	PÇ	1,00	R$ 605.867,53	R$ 810.485,35	R$ 810.485,35
139	CHAVE NOS 15KV 600A 3 VIAS 3 CHAVES 1 INTERRUP AUTO	PÇ	1,00	R$ 751.319,38	R$ 1.004.987,06	R$ 1.004.987,06
140	CHAVE NOS 15KV 600A 4 VIAS 4 CHAVES 2 INTERRUP AUTO	PÇ	50,00	R$ 1.598,47	R$ 2.138,54	R$ 106.927,00
141	CIRCUITO DUPLO 2,5M PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	50,00	R$ 1.474,61	R$ 1.972,50	R$ 98.625,00
142	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 3,04	R$ 4,06	R$ 1.218,00
143	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
144	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
145	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
146	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
147	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
148	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
149	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
150	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
151	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
152	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
153	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
154	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
155	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
156	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
157	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
158	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
159	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
160	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
161	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
162	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
163	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
164	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
165	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
166	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
167	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
168	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
169	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
170	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
171	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
172	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
173	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
174	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
175	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
176	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
177	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
178	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
179	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00
180	CONECTOR SPLIT-BOLT 1/0 PARA P POSTE AÇO OCTOGONAL	PÇ	300,00	R$ 2,76	R$ 3,69	R$ 1.107,00

ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

	LOTE 2 - REDE AÉREA E REDE SUBTERRÂNEA			BDI	33,62%	
ITI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNITÁRIO S/ BDI	VR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
142	CINTA DE AÇO 0,5X6MM	PÇ	62,00	R$ 59,70	R$ 79,77	R$ 4.945,84
143	CINTA DE AÇO 0,5X8MM	PÇ	3,00	R$ 59,60	R$ 79,64	R$ 238,79
144	CINTA DE AÇO 0,7X20MM	PÇ	213,00	R$ 19,13	R$ 25,57	R$ 5.445,80
145	COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 4	PÇ	65,00	R$ 19,13	R$ 25,57	R$ 1.661,73
146	COBERTURA PROTETORA BUCHA BAIXA TENSÃO TRANSFORMADOR ITEM 7	PÇ	65,00	R$ 19,13	R$ 25,57	R$ 1.661,73
147	COBERTURA PROTETORA PARA CONECTOR E GRAMPO LV SUPERIOR	PÇ	375,00	R$ 3.66,87	R$ 489,12	R$ 183.420,00
148	COBERTURA PROTETORA CONETOR E GRAMPO LV INFERIOR	PÇ	167,00	R$ 19,03	R$ 25,43	R$ 4.246,68
149	COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	PÇ	75,00	R$ 59,64	R$ 79,70	R$ 5.977,62
150	COMPENSADO MADEIRITE 18MM	PÇ	40,00	R$ 14,99	R$ 20,03	R$ 801,19
151	CON CUNHA #12 + CON 6DN.2	PÇ	13,00	R$ 9,30	R$ 12,43	R$ 161,59
152	CON. TERMINAL CABO-BARRA P/ CABO CU 50, 95mm²	MIL	405,00	R$ 770,19	R$ 1.029,16	R$ 417.079,07
153	CONCRETO PRONTO FCK 15 MPA COM BRITA N-1	PÇ	85,00	R$ 21,38	R$ 28,56	R$ 2.428,59
154	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - 35 MM	PÇ	61,00	R$ 58,85	R$ 78,63	R$ 4.796,19
155	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO - 70 MM	PÇ	5,00	R$ 80,83	R$ 108,01	R$ 504,42
156	CONECTOR TERMINAL COMP CU 120MM2	PÇ	86,00	R$ 60,14	R$ 107,04	R$ 9.457,61
157	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO 240MM² 2 FURO BIMETÁLICO	PÇ	15,00	R$ 52,82	R$ 70,58	R$ 1.058,61
158	CONECTOR TERMINAL P/ BUCHA 150 MM2,RETO,COMPRESSÃO	PÇ	153,00	R$ 31,32	R$ 41,85	R$ 6.380,42
159	CONECTOR TERMINAL P/ BUCHA 50 MM2,RETO,COMPRESSÃO	PÇ	42,00	R$ 106,68	R$ 142,56	R$ 10.678,14
160	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 120-240/35-95MM², BDS	PÇ	43,00	R$ 150,11	R$ 200,61	R$ 8.586,30
161	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU, 50-70/50-95MM², BDS	PÇ	113,00	R$ 468,09	R$ 625,38	R$ 70.618,77
162	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/AL 120-240/35-95MM2, BDS	PÇ	15,00	R$ 306,61	R$ 409,78	R$ 6.146,68
163	CONECTOR, PERFURAÇÃO, AL/CU,35-70/16-35MM2,BDS	PÇ	76,00	R$ 306,85	R$ 410,10	R$ 31.167,64
164	CONECTOR PERFURAÇÃO AL/CU 120-240/120-240MM2 BDS	PÇ	71,00	R$ 468,09	R$ 625,38	R$ 44.402,00
165	CONECTOR PERFURAÇÃO AL/CU,120-240/50-95MM², BDS	PÇ	170,00	R$ 154,17	R$ 206,00	R$ 35.020,10
166	CONECTOR PERFURAÇÃO AL/CU,35-70/16-35MM2 BDS	PÇ	130,00	R$ 98,64	R$ 131,80	R$ 17.134,00
167	CONETOR A PERFURAÇÃO CU 25-70MM² AÇO 6,4-9,5MM	PÇ	200,00	R$ 5,84	R$ 7,80	R$ 1.560,42
168	CONETOR BURNDY CU 6MM²	PÇ	25,00	R$ 69,83	R$ 93,31	R$ 2.332,82
169	CONETOR CUNHA AL 240MM² COM ESTRIBO	PÇ	810,00	R$ 65,00	R$ 86,86	R$ 70.357,95
170	CONETOR CUNHA AL 50MM² COM ESTRIBO	PÇ	5.577,00	R$ 9,74	R$ 13,01	R$ 72.551,50
171	CONETOR CUNHA CU ITEM 1	PÇ	884,00	R$ 10,96	R$ 14,64	R$ 12.945,48
172	CONETOR CUNHA CU ITEM 12	PÇ	872,00	R$ 8,00	R$ 10,69	R$ 9.321,72
173	CONETOR CUNHA CU ITEM 3	PÇ	9.207,00	R$ 3,73	R$ 4,98	R$ 45.833,61
174	CONETOR CUNHA CU ITEM 4	PÇ	90,00	R$ 68,86	R$ 91,97	R$ 8.277,35
175	CONETOR CUNHA CU ITEM 5	PÇ	573,00	R$ 23,72	R$ 31,69	R$ 18.161,50
176	CONETOR CUNHA CU ITEM 6	PÇ	2.058,00	R$ 9,04	R$ 12,08	R$ 24.861,98
177	CONETOR CUNHA CU ITEM 7	PÇ	3.445,00	R$ 8,34	R$ 11,14	R$ 38.366,09
178	CONETOR CUNHA CU ITEM 8	PÇ	156,00	R$ 20,42	R$ 27,27	R$ 4.254,09
179	CONETOR CUNHA LIGA DE ALUMINIO ITEM 2	PÇ	45,00	R$ 29,84	R$ 39,88	R$ 1.794,67
180	CONETOR CUNHA LIGA DE ALUMINIO ITEM 3	PÇ	183,00	R$ 28,07	R$ 37,50	R$ 6.862,64
181	CONETOR CUNHA LIGA DE ALUMINIO ITEM 4	PÇ	46,00	R$ 100,82	R$ 134,70	R$ 6.196,17
182	CONETOR CUNHA LIGA DE ALUMINIO ITEM 5	PÇ	90,00	R$ 97,68	R$ 130,51	R$ 11.746,60
183	CONETOR CUNHA LIGA DE ALUMINIO ITEM 6	PÇ	89,00	R$ 300,20	R$ 401,09	R$ 35.697,08
184	CONETOR CUNHA LIGA DE ALUMINIO ITEM 7	PÇ	15,00	R$ 55,94	R$ 74,73	R$ 1.120,99
185	CONETOR CUNHA LIGA DE ALUMINIO ITEM 8	PÇ	55,00	R$ 76,65	R$ 102,41	R$ 5.632,61
186	CONETOR CUNHA LIGA DE ALUMINIO ITEM 9	PÇ	299,00	R$ 5,77	R$ 7,71	R$ 2.305,75
187	CONETOR DE PERFURAÇÃO 50MM² / 6MM²	PÇ	3.379,00	R$ 34,45	R$ 46,04	R$ 155.598,21
188	CONETOR DE PERFURAÇÃO 35-70MM² / 6-35MM²	PÇ	13.908,00	R$ 14,68	R$ 19,61	R$ 272.753,59
189	CONETOR DE PERFURAÇÃO 35-120MM²/6,4MM²	PÇ	90,00	R$ 21,65	R$ 28,93	R$ 2.603,68
190	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 10-35MM²	PÇ	485,00	R$ 31,58	R$ 42,20	R$ 20.468,35
191	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-120MM² / 25-120MM²	PÇ	120,00	R$ 7,64	R$ 10,21	R$ 1.225,65
192	CONETOR FORMATO H IT 6 CAA 107-202,7MM² / 107-26,6MM²	PÇ	1.212,00	R$ 2,70	R$ 3,61	R$ 4.373,82
193	CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM² / 13-34MM²	PÇ	1.778,00	R$ 1,21	R$ 1,62	R$ 2.876,31
194	CONETOR FORMATO H ITEM 2 CAA 27-54,6MM² / 27-34MM²	PÇ	737,00	R$ 8,56	R$ 11,44	R$ 8.429,78
195	CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67,4MM² / 42-67MM²	PÇ	336,00	R$ 3,08	R$ 4,12	R$ 1.383,24
196	CONETOR FORMATO H ITEM 4 CAA 85-202,7MM² / 42-67MM²	PÇ	12,00	R$ 6,09	R$ 8,14	R$ 97,73
197	CONETOR FORMATO H ITEM 5 CAA 85-107MM² / 85-107MM²	PÇ	1.492,00	R$ 9,40	R$ 12,56	R$ 18.739,68
198	CONETOR FORMATO H ITEM 7 CAA 107-202,7MM² / 13-67MM²	PÇ	10.311,00	R$ 3,18	R$ 4,25	R$ 43.885,48
199	CONETOR PARA ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE EP	PÇ	26,00	R$ 56,80	R$ 75,90	R$ 1.973,50
200	CONETOR PARA PENTA 95-95MM² 19-95MM²	PÇ	15,00	R$ 72,00	R$ 96,21	R$ 1.443,22
201	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPO-PARLOP-CHAVES	PÇ	145,00	R$ 5,40	R$ 7,22	R$ 1.046,96
202	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 10MM²	PÇ	1.068,00	R$ 5,48	R$ 7,32	R$ 7.819,80
203	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 16 MM²	PÇ	411,00	R$ 8,09	R$ 10,81	R$ 4.443,60
204	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 25MM²	PÇ	620,00	R$ 5,95	R$ 7,95	R$ 4.929,59
205	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 35 MM² 6,4MM / 25MM²	PÇ	4,00	R$ 5,30	R$ 7,08	R$ 28,31
206	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 35MM²	PÇ	4,00	R$ 19,80	R$ 26,45	R$ 105,80
207	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 35 MM²(50MM²)	PÇ	24,00	R$ 14,06	R$ 18,81	R$ 451,35
208	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 35 MM²(70MM²)	PÇ	35,00	R$ 11,51	R$ 15,38	R$ 538,30
209	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 50MM² (70MM²)	PÇ	50,00	R$ 43,84	R$ 58,60	R$ 2.929,77
210	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO 240MM²	PÇ	58,00	R$ 169,65	R$ 226,67	R$ 13.146,67
211	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO 240MM² 2 FURO	PÇ	3,00	R$ 265,20	R$ 354,50	R$ 1.063,51
212	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO #1/0 120MM²	PÇ	153,00	R$ 135,42	R$ 180,98	R$ 27.690,20
213	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO #1/0 70MM²	PÇ	33,00	R$ 32,59	R$ 43,56	R$ 1.437,53
214	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CABO #1/0 95MM²	PÇ	23,00	R$ 50,97	R$ 68,11	R$ 1.566,68
215	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 16MM²	PÇ	42,00	R$ 22,53	R$ 30,11	R$ 1.264,51
216	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 25MM²	M	28,00	R$ 91,85	R$ 122,76	R$ 3.437,27
217	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 35MM²	M	3,00	R$ 53,38	R$ 71,34	R$ 214,02
218	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 240MM²	M	3,00	R$ 53,38	R$ 71,34	R$ 214,02

Rua Aregipe, 1.705 - Sala 806 - Centro Agroindustrial - Boca Honorato - MG - CEP: 39390-313
Tel: (33) 3081-8020 - Fax: (33) 3081-8038 - E-mail: encel@encel.com.br

0026
FLS. Nº 1709

ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

	LOTE 2 - REDE AÉREA E REDE SUBTERRÂNEA			BDI		25,62%		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNITARIO S/ BDI		VR UNITARIO C/ BDI		VALOR TOTAL
215	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 25MM²	PÇ	25,00	R$	18,29	R$	22,97	R$ 574,25
216	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 35MM²	PÇ	25,00	R$	29,67	R$	37,27	R$ 931,75
217	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 50MM²	PÇ	32,00	R$	36,66	R$	46,05	R$ 1.473,60
218	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CU 95MM²	PÇ	27,00	R$	28,98	R$	36,41	R$ 983,07
219	CONECTOR, PARAFUSO FENDIDO, 10-70MM² BRONZE	PÇ	105,00	R$	58,54	R$	84,27	R$ 1.782,67
220	CONECTOR, PARAFUSO FENDIDO, CABO CU 25-70MM	PÇ	62,00	R$	31,58	R$	15,50	R$ 960,72
221	CRUZETA CONTRAPOSTE EUCALIPTO SM 3000MM	PÇ	4,00	R$	305,00	R$	432,24	R$ 1.728,96
222	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO 2400X115X90MM	PÇ	285,00	R$	380,85	R$	539,32	R$ 153.715,26
223	CRUZETA DE FIBRA DE VIDRO 3000X115X90MM	PÇ	46,00	R$	489,42	R$	693,21	R$ 31.887,52
224	CURVA AÇO ZINCADO P/ ELETRODUTO 3P 90°	PÇ	1,00	R$	70,72	R$	94,61	R$ 94,61
225	CURVA AÇO ZINCADO P/ ELETRODUTO 4P 90°	PÇ	27,00	R$	280,77	R$	358,43	R$ 19.376,06
226	CURVA AÇO ZINCADO P/ ELETRODUTO 5P 90°	PÇ	7,00	R$	1.364,52	R$	1.826,73	R$ 12.786,13
227	CURVA AÇO ZINCADO P/ ELETRODUTO 1.1/2P 90°	PÇ	18,00	R$	28,66	R$	36,98	R$ 665,68
228	CURVA AÇO ZINCADO P/ELETRODUTO 2P 90°	PÇ	16,00	R$	130,65	R$	174,76	R$ 2.796,16
229	DEGRAU PARA CÂMARA TRANSFORMADORA	PÇ	12,00	R$	21,69	R$	29,03	R$ 348,31
230	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, 80A, 3 KA	PÇ	27,00	R$	185,58	R$	247,64	R$ 6.686,51
231	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, 80A, 3 KA	PÇ	49,00	R$	479,27	R$	678,71	R$ 16.457,64
232	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, 60A, 3 KA	PÇ	1,00	R$	2,07	R$	2,76	R$ 2.764,86
233	DUTO CORRUGADO 40MM	M	1.650,00	R$	2,67	R$	3,56	R$ 5.874,00
234	DUTO CORRUGADO 50MM	M	2.100,00	R$	3,65	R$	4,87	R$ 10.227,00
235	DUTO CORRUGADO 75MM	M	6.653,00	R$	38,97	R$	51,70	R$ 343.976,01
236	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 110MM	M	20.123,00	R$	42,85	R$	57,36	R$ 1.154.255,28
237	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 140MM	M	5.529,00	R$	25,56	R$	34,03	R$ 188.178,87
238	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 63MM	M	1.921,00	R$	12,95	R$	17,26	R$ 33.164,46
239	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 90MM	M	1.500,00	R$	101,67	R$	135,45	R$ 203.175,00
240	ELETRODUTO AÇO ZINCADO COM LUVA 1.1/2P X 3M	PÇ	5,00	R$	168,93	R$	225,01	R$ 675,03
241	ELETRODUTO AÇO ZINCADO COM LUVA 3P X 3M	PÇ	53,00	R$	613,95	R$	817,94	R$ 43.350,16
242	ELETRODUTO AÇO ZINCADO COM LUVA 4P X 3M	PÇ	11,00	R$	1.264,95	R$	1.684,94	R$ 18.534,34
243	ELETRODUTO AÇO ZINCADO COM LUVA 5P X 3M	PÇ	3,00	R$	20,51	R$	27,32	R$ 81,97
244	ELO FUS BOTÃO 5000M 2PK	PÇ	3,00	R$	8,78	R$	11,69	R$ 35,06
245	ELO FUSIVEL BOTÃO 5000M 3SK	PÇ	10,00	R$	10,86	R$	14,46	R$ 144,63
246	ELO FUSIVEL BOTÃO 5000M 4T	PÇ	5,00	R$	10,86	R$	14,46	R$ 72,32
247	ELO FUSIVEL BOTÃO 5000MM 5BT	PÇ	16,00	R$	13,13	R$	17,49	R$ 279,79
248	ELO FUSIVEL BOTÃO 5000MM 10K	PÇ	15,00	R$	10,49	R$	14,00	R$ 209,97
249	ELO FUSIVEL BOTÃO 5000MM 12T	PÇ	13,00	R$	10,98	R$	14,63	R$ 190,20
250	ELO FUSIVEL BOTÃO 5000M 15T	PÇ	10,00	R$	10,86	R$	14,46	R$ 144,63
251	ELO FUSIVEL BOTÃO 5000M 20K	PÇ	5,00	R$	11,92	R$	15,88	R$ 79,38
252	ELO FU JBEL BOTAO 5000M 25T	PÇ	40,00	R$	10,04	R$	13,44	R$ 537,60
253	ELO FUSIVEL BOTAO 5000M 2H	PÇ	116,00	R$	9,16	R$	12,20	R$ 1.415,87
254	ELO FUSIVEL BOTÃO 5000M 3H	PÇ	46,00	R$	9,31	R$	12,40	R$ 570,71
255	ELO FUSIVEL BOTÃO 5000M 5H	PÇ	20,00	R$	9,13	R$	12,16	R$ 243,27
256	ELO FUSIVEL BOTÃO 5000M 6K	PÇ	15,00	R$	8,67	R$	11,55	R$ 173,25
257	ELO FUSIVEL BOTÃO 5000M 8K	PÇ	15,00	R$	170,40	R$	226,97	R$ 3.404,58
258	EMENDA TERMOCONTRATIL 50-150MM² KOF	JG	2.516,00	R$	8,63	R$	11,50	R$ 28.942,00
259	ENVASSÃO ANALITICA	UNI	357,00	R$	26,73	R$	35,60	R$ 12.709,20
260	ESPAÇADOR ISOLANTE LOSANGULAR 40KV/3 TRANSMITE 15KV	PÇ	92.108,00	R$	65,00	R$	86,57	R$ 7.973.630,56
261	ESPAÇADOR MODULAR PARA CABO DE 185/240MM2	PÇ	775,00	R$	34,69	R$	46,21	R$ 35.816,27
262	ESPAÇADOR TRIPOLAR 15-35 AUTOTRANSMITE 15KV	PÇ	73,00	R$	20,06	R$	26,72	R$ 1.950,56
263	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO 1	RO	85,00	R$	4,56	R$	6,08	R$ 516,79
264	FIO AÇO GAL ALUMINIZADO	M	350,00	R$	12,94	R$	17,24	R$ 6.034,27
265	FIO AL 6,35MM PARA AMARRAÇÃO RDP	KG	9,00	R$	71,56	R$	95,33	R$ 858,00
266	FIO AL 6,35MM2 PEDESTRE	M	17.438,00	R$	3,13	R$	4,22	R$ 73.596,36
267	FIO CU 1X2,5MM² ISOLADO PRETO 750V	KL	164,00	R$	42,01	R$	55,95	R$ 9.177,57
268	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC AMARELA 19MMX20M	RL	1.896,00	R$	7,87	R$	10,48	R$ 19.870,70
269	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC AZUL 19MMX20M	RL	104,00	R$	36,39	R$	48,46	R$ 5.040,19
270	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC VERMELHO 19MMX20M	RL	104,00	R$	26,39	R$	35,15	R$ 3.655,60
271	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC VERMELHO 19MMX20M	RL	104,00	R$	8,75	R$	11,73	R$ 1.219,92
272	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC 19MMX20M	RL	3.896,00	R$	34,02	R$	45,33	R$ 176.643,60
273	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC 19MMX20M	RL	3,00	R$	90,02	R$	120,47	R$ 361,41
274	FITA ALUMINIO 19,5MM PRISM	RL	1.787,00	R$	59,52	R$	80,46	R$ 143.790,02
275	FITA ISOLANTE AUTO ADESIVA 19MMX10M	RL	261,00	R$	112,58	R$	150,85	R$ 39.371,77
276	FITA SINALIZAÇÃO POLIETILENO 152MMX50M	PÇ	13,00	R$	8,46	R$	11,32	R$ 147,16
277	FIXADOR PRE FORMADO ESTAI 6,4MM	PÇ	14,00	R$	17,16	R$	22,98	R$ 321,68
278	FIXADOR PRE FORMADO ESTAI 9,5MM	PÇ	65,00	R$	15,00	R$	24,08	R$ 1.565,27
279	GANCHO OLHAL 5/8P	PÇ	1,00	R$	2.047,00	R$	2.741,00	R$ 2.741,00
280	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TA	PÇ	1,00	R$	1.847,00	R$	2.473,09	R$ 2.473,09
281	GRADE DE VENTILAÇÃO PARA CÂMARA TB	PÇ	23,00	R$	575,19	R$	770,26	R$ 17.715,97
282	GRAMPO PARA PISTA BRONZE 5/8 ROL	PÇ	52,00	R$	77,10	R$	103,21	R$ 5.366,85
283	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 35MM²	PÇ	547,00	R$	55,55	R$	74,39	R$ 40.682,84
284	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM²	PÇ	91,00	R$	98,27	R$	131,59	R$ 11.974,69
285	GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO 25-70MM²	PÇ	47,00	R$	101,21	R$	135,54	R$ 6.370,34
286	GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO ITEM 1 ORGRIZE	PÇ	96,00	R$	181,04	R$	242,41	R$ 23.271,36
287	GRAMPO LINHA VIVA DERIVAÇÃO ITEM 2 BRONZE	PÇ	36,00	R$	70,69	R$	94,66	R$ 3.407,76
288	HASTE, ARMCRA-AUXILIAR 1500MM	PÇ	665,00	R$	30,23	R$	40,48	R$ 26.919,79
289	HASTE ATERRAMENTO 2,40M	PÇ	3.387,00	R$	3,39	R$	4,54	R$ 15.369,98
290	IDENTIFICADOR DE FASE A	PÇ	5.135,00	R$	3,35	R$	4,54	R$ 23.278,57
291	IDENTIFICADOR DE FASE B							

0027
FLS. Nº 1701

ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

IT	LOTE 2 - REDE AÉREA E REDE SUBTERRÂNEA DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	BDI VR UNITARIO S/ BDI	33,82% VR UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL
289	DESTRINCADOR DE FASE C	PC	2.854,00	R$ 3,18	R$ 4,26	R$ 8.736,42
290	ISOL ANCORAGEM POLIM 15KV	PC	32,00	R$ 97,84	R$ 131,05	R$ 3.425,67
291	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15KV	PC	980,00	R$ 50,28	R$ 67,29	R$ 52.943,66
292	ISOLADOR PILAR 15KV	PC	78,00	R$ 105,68	R$ 141,48	R$ 10.845,76
293	ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 15KV (T)	PC	43,00	R$ 208,46	R$ 279,00	R$ 12.002,28
294	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	PC	27,00	R$ 205,13	R$ 274,68	R$ 7.416,66
295	ISOLADOR PINO 15KV PORCELANA	PC	21,00	R$ 36,82	R$ 49,30	R$ 1.035,36
296	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV	PC	348,00	R$ 36,94	R$ 49,46	R$ 17.212,08
297	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	PC	109,00	R$ 10,76	R$ 14,40	R$ 1.569,60
298	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL DUPLO CAA 336,4MCM	PC	21,00	R$ 5,93	R$ 7,94	R$ 166,74
299	LAÇO PREFORMADO ROLDANA AÇO GALVANIZADO 17MM² (1in5)	PC	2,00	R$ 5,89	R$ 7,88	R$ 15,76
300	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CAA 336MCM	PC	10,00	R$ 4,62	R$ 6,18	R$ 61,80
301	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CAA 4/0AWG	PC	10,00	R$ 5,99	R$ 8,02	R$ 80,20
302	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CAA 556MCM	PC	5,00	R$ 5,00	R$ 6,69	R$ 33,45
303	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 107MCM	PC	21,00	R$ 3,24	R$ 4,34	R$ 91,14
304	LAÇO PRÉ-FORMADO TOPO CAA 336MCM	PC	21,00	R$ 3,24	R$ 4,34	R$ 91,14
305	LAÇO PREFORMADO PREMOLDADO RODO XA FIBRA EDS	PC	46,00	R$ 5.449,00	R$ 7.291,49	R$ 335.508,54
306	LÂMINA SECCIONADORA PARA CHAVE FUSÍVEL 10 KA 15 KV	PC	10,00	R$ 108,38	R$ 145,05	R$ 1.450,50
307	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 100 W	PC	67,00	R$ 736,32	R$ 985,47	R$ 66.036,49
308	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 150 W	PC	309,00	R$ 954,70	R$ 1.277,36	R$ 394.744,44
309	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 50 W	PC	55,00	R$ 1.248,63	R$ 1.671,04	R$ 91.907,20
310	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA DE 70 W	PC	1.165,00	R$ 480,38	R$ 642,94	R$ 748.881,10
311	LUMINÁRIA LED 5660 200 W	PC	180,00	R$ 847,50	R$ 780,78	R$ 140.540,21
312	LUMINÁRIA LED 5660 150 W	PC	58,00	R$ 1.126,66	R$ 1.508,24	R$ 87.478,80
313	LUMINÁRIA LED 5660 180 W	PC	246,00	R$ 957,56	R$ 1.282,00	R$ 315.372,18
314	LUMINÁRIA LED 5660 200 W	PC	180,00	R$ 1.838,70	R$ 1.394,97	R$ 251.095,37
315	LUMINÁRIA LED 5660 240 W	PC	1.377,00	R$ 490,60	R$ 656,54	R$ 759.813,45
316	LUMINÁRIA LED 5660 60 W	PC	2.047,00	R$ 580,87	R$ 777,51	R$ 1.591.604,36
317	LUMINÁRIA LED 5660 80 W	PC	150,00	R$ 2.852,66	R$ 3.818,05	R$ 572.708,28
318	LUMINÁRIA ORNAMA PARA POSTE - LED 50 W	PC	290,00	R$ 1.484,29	R$ 1.986,97	R$ 576.021,38
319	LUMINÁRIA ORNAM PARA POSTE - LED 70 W	PC	3,00	R$ 1.104,13	R$ 1.478,03	R$ 4.434,11
320	LUVA DE EMENDA DEN 1,27MM², C/ SISTEMA DE VEDAÇÃO	CJ	75,00	R$ 65,15	R$ 89,13	R$ 6.684,75
321	LUVA DE EMENDA DEN 16MM², C/ SISTEMA DE VEDAÇÃO	CJ	28,00	R$ 59,85	R$ 80,09	R$ 2.242,52
322	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 21,15MM²	PC	6,00	R$ 5,06	R$ 6,97	R$ 29,84
323	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 34MM²	PC	5,00	R$ 19,82	R$ 26,77	R$ 105,84
324	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 53MM²	PC	32,00	R$ 37,48	R$ 50,65	R$ 1.620,51
325	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CA 53MM² + CONECTOR	PC	20,00	R$ 48,67	R$ 64,68	R$ 993,69
326	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAL 70MM²	PC	5,00	R$ 30,04	R$ 47,80	R$ 179,83
327	LUVA EMENDA COMPRESSÃO CAL 70MM²	PC	15,00	R$ 9,34	R$ 12,60	R$ 187,20
328	LUVA, DN 4", ACO FG, PRETO/PRETO 4"	PC	2,00	R$ 30,34	R$ 47,00	R$ 98,10
329	LUVA, DN 6", ACO FG, PRETO/PRETO 6"	KG	1.121,00	R$ 167,88	R$ 148,50	R$ 166.498,34
330	MADEIRA SARRAFEADA 2"	PC	608,00	R$ 21,03	R$ 28,68	R$ 17.705,99
331	MANILHA SAPATILHA 5/8"	PC	247,00	R$ 118,80	R$ 158,03	R$ 39.040,48
332	MANTA AUTO ADESIVA 15KV ROF	PC	7,00	R$ 261,96	R$ 349,47	R$ 2.446,31
333	MAO FRANCESA PERF 68CD	PC	106,00	R$ 47,00	R$ 62,65	R$ 6.640,76
334	MÃO FRANCESA FERRO 45X	PC	50,00	R$ 3.709,89	R$ 5.080,73	R$ 403.736,85
335	MÃO-FRANCESA DUPLA 90X35X3,65X800 EDS	PC	55,00	R$ 10.500,67	R$ 13.998,48	R$ 464.067,00
336	MÃO-FRANCESA DUPLA 90X35X3,65X800 EDS	KG	45,00	R$ 26,36	R$ 35,31	R$ 1.587,78
337	MOLDA CALAFETAR 3PCI	PC	277,00	R$ 512,80	R$ 683,67	R$ 191.359,04
338	MÓDULO BÁSICO T MRT 15KV 600A	PCI	1,00	R$ 2.545,03	R$ 1.818,01	R$ 1.818,01
339	MOLDURA PARA CAIXA TA	PC	1,00	R$ 1.130,85	R$ 1.496,85	R$ 1.496,85
340	MOLDURA PARA CAMASA TP	PC	1,00	R$ 27,64	R$ 36,18	R$ 36,18
341	OLEAL PARA PARAFUSO 5/8IN	PÇ	1.979,00	R$ 2.498,64	R$ 3.394,57	R$ 98.387,76
342	PADRÃO DE ENTRADA CN. C/ LENTE DIST. 40A MONTADO EM POSTE	CJ	38,00	R$ 6.174,53	R$ 8.230,23	R$ 96.148,49
343	PADRÃO DE ENTRADA CN. S/ LENTE DIST. 60A MONTADO EM POSTE	CJ	32,00	R$ 458.804,42	R$ 668.872,89	R$ 668.872,89
344	PAINEL PAD MOUTED 2 VIAS 2 CHAVES 1 INTERRUP	PC	1,00	R$ 4.103.441,71	R$ 561.696,00	R$ 1.128.591,76
345	PAINEL PAD MOUTED 2 VIAS 3 CHAVES	PC	2,00	R$ 735.983,34	R$ 994.960,36	R$ 1.989.920,72
346	PAINEL PAD MOUTED 2 VIAS 3 CHAVES 2 INTERRUP	PC	1,00	R$ 756.330,30	R$ 1.008.996,63	R$ 1.008.996,63
347	PAINEL PAD MOUTED 4 VIAS 4 CHAVES 3 INTERRUP	PC	1,00	R$ 1.008.996,63	R$ 1.362.996,63	R$ 1.362.996,63
348	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M12X 40MM	PC	84,00	R$ 5,81	R$ 7,32	R$ 611,68
349	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 45MM	PC	2.353,00	R$ 8,07	R$ 8,79	R$ 15.999,97
350	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 70MM	PC	8.668,00	R$ 8,80	R$ 9,48	R$ 79.611,86
351	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X 75MM	PC	592,00	R$ 8,53	R$ 11,31	R$ 5.675,13
352	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X150MM	PC	82,00	R$ 10,01	R$ 12,80	R$ 1.049,42
353	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC	186,00	R$ 9,08	R$ 13,07	R$ 2.430,49
354	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X190MM	PC	256,00	R$ 9,80	R$ 13,10	R$ 3.353,36
355	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	1.356,00	R$ 13,55	R$ 18,07	R$ 24.503,66
356	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	1.316,00	R$ 24,13	R$ 69,95	R$ 92.056,95
357	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC	266,00	R$ 18,90	R$ 24,85	R$ 6.610,10
358	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC	87,00	R$ 17,16	R$ 22,56	R$ 1.962,81
359	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC	58,00	R$ 58,45	R$ 76,85	R$ 3.457,69
360	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X450MM	PC	7,00	R$ 26,06	R$ 34,26	R$ 239,82
361	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PC	13,00	R$ 30,90	R$ 40,62	R$ 528,03
362	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X550MM	PC	14,00	R$ 27,62	R$ 36,31	R$ 508,33
363	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X600MM	PC	38,00	R$ 27,62	R$ 36,31	R$ 1.379,78
364	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X650MM	PC	12,00	R$ 32,05	R$ 42,13	R$ 505,60
365	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 5/8X1 1/2"	PC	67,00	R$ 24,05	R$ 31,61	R$ 2.118,30
366	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 5/8X2"	PC	181,00	R$ 5,89	R$ 7,82	R$ 1.415,42

Rua Pesqueira, 1705 - Sala 601 - Bairro Agronômico - Belo Horizonte - MG - CEP: 30460-211
Tel: (31) 3281-0829 - Fax: (31) 3476-9680 - E-mail: encel@encel.com.br

0028
FLS. Nº 1302

ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

	LOTE 2 - REDE AÉREA E REDE SUBTERRÂNEA			BDI	35,62%	
IT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNITARIO S/ BDI	VR UNITARIO C/ BDI	VALOR TOTAL
363	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M 12X 400MM	PÇ	50,00	R$ 29,48	R$ 39,42	R$ 20.973,00
364	PARAFUSO COM PORCA 6	PÇ	120,00	R$ 13,15	R$ 17,80	R$ 1.635,71
365	PARAFUSO 6 PORCA 7/8	PÇ	120,00	R$ 20,25	R$ 27,10	R$ 2.956,64
366	PARAFUSO LATÃO CAB SEXT 1/2 X 1.1/2 P	PÇ	80,00	R$ 0,81	R$ 1,08	R$ 85,72
367	PARAFUSO 1/2"X400mm,CABEÇA SEXTAVA,AÇOD	PÇ	116,00	R$ 20,82	R$ 27,19	R$ 3.154,30
368	PARA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PÇ	175,00	R$ 205,03	R$ 275,44	R$ 48.202,90
369	PARA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA 5KV/40A 10KA	PÇ	120,00	R$ 54,08	R$ 72,37	R$ 10.197,67
370	PASTA ANTICORROSIVO GXR 400G	PÇ	16,00	R$ 181,68	R$ 215,65	R$ 2.153,37
371	PERFILADO PERFURADO DE CHAPA PARA NOS 80X50X3000MM	PÇ	32,00	R$ 310,03	R$ 418,68	R$ 13.391,81
372	PINO CURTO PARA ISOLADOR PRAR 15/25/35KV	PÇ	55,00	R$ 16,61	R$ 22,22	R$ 1.284,10
373	PINO ISOL POL 36,2KV HS	PÇ	18,00	R$ 34,36	R$ 45,56	R$ 818,26
374	PINO PARA ISOLADOR PRAR	PÇ	50,00	R$ 20,08	R$ 26,94	R$ 1.347,21
375	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO 36,2KV HES 3	PÇ	500,00	R$ 20,01	R$ 38,62	R$ 19.845,39
376	PLACA N 0 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PÇ	10,00	R$ 2,19	R$ 2,96	R$ 29,31
377	PLACA N 1 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PÇ	10,00	R$ 2,19	R$ 2,96	R$ 29,31
378	PLACA N 2 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PÇ	10,00	R$ 2,19	R$ 2,96	R$ 29,31
379	PLACA N 3 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PÇ	10,00	R$ 2,19	R$ 2,96	R$ 29,31
380	PLACA N 4 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PÇ	10,00	R$ 2,19	R$ 2,96	R$ 29,31
381	PLACA N 5 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PÇ	10,00	R$ 2,19	R$ 2,96	R$ 29,31
382	PLACA N 6 OU 9 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PÇ	20,00	R$ 2,19	R$ 2,96	R$ 58,61
383	PLACA N 7 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PÇ	10,00	R$ 2,19	R$ 2,96	R$ 29,31
384	PLACA N 8 PARA IDENTIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	PÇ	10,00	R$ 2,19	R$ 2,96	R$ 29,31
385	PLUGUE ATERRAMENTO SA1 15KV BUCHA	PÇ	43,00	R$ 415,13	R$ 560,85	R$ 24.116,45
386	PLUGUE CONEXÃO 90G 35KV	PÇ	96,00	R$ 317,28	R$ 428,68	R$ 39.553,81
387	PLUGUE TERMINAL STC 35KV FÊMEA	PÇ	67,00	R$ 254,87	R$ 344,21	R$ 24.061,42
388	PLUGUE TERMINAL STC 35KV MACHO	PÇ	81,00	R$ 306,50	R$ 413,97	R$ 33.535,45
389	POÇO DE VISITA MODELO	PÇ	25,00	R$ 59.030,50	R$ 79.748,91	R$ 1.993.722,68
390	PORCA LATÃO SEXT 5/8 P	PÇ	80,00	R$ 5,47	R$ 7,45	R$ 596,36
391	PORCA OLHAL/OLHAL 5/8P	PÇ	120,00	R$ 0,80	R$ 0,74	R$ 106,84
392	PORCA QUADRADA M16 X 24MM	PÇ	1.950,00	R$ 2,89	R$ 3,46	R$ 4.777,62
393	POSTE AÇO IP OCTOG ENGAST 11,5M PT CHC/SEÇÃO RETA	PÇ	130,00	R$ 5.397,80	R$ 7.659,52	R$ 956.741,50
394	POSTE AÇO IP OCTOG FLANG 9,3M PARA CHC/SEÇÃO RETA	PÇ	50,00	R$ 5.871,50	R$ 7.878,17	R$ 393.408,36
395	POSTE AÇO TELEFÔNICO 10 M ENGASTADO	PÇ	10,00	R$ 1.318,69	R$ 1.761,35	R$ 17.611,80
396	POSTE AÇO TELEFÔNICO 12 M ENGASTADO	PÇ	17,00	R$ 1.568,38	R$ 2.095,74	R$ 35.628,07
397	POSTE AÇO TELEFÔNICO 13 M ENGASTADO	PÇ	17,00	R$ 2.208,15	R$ 3.052,03	R$ 52.884,89
398	POSTE AÇO TELEFÔNICO 8,5 M ENGASTADO	PÇ	13,00	R$ 469,69	R$ 587,08	R$ 7.634,05
399	POSTE AÇO TELEFÔNICO 9 M ENGASTADO	PÇ	10,00	R$ 70,37	R$ 96,17	R$ 1.130,21
400	POSTE AÇO TELEFÔNICO 9 M ENGASTADO	PÇ	13,00	R$ 658,04	R$ 880,99	R$ 10.567,97
401	POSTE AÇO TELEFÔNICO 7 M ENGASTADO	PÇ	10,00	R$ 753,73	R$ 1.017,26	R$ 10.776,81
402	POSTE AÇO TELEFÔNICO 9 M ENGASTADO	PÇ	10,00	R$ 1.153,97	R$ 1.543,32	R$ 15.514,32
403	POSTE AÇO RETO 11 M CIRCULAR CÔNICO, ESCALONADO	PÇ	10,00	R$ 3.910,84	R$ 5.246,07	R$ 52.468,69
404	POSTE AÇO RETO 12 M CIRCULAR CÔNICO, ESCALONADO	PÇ	5,00	R$ 5.787,68	R$ 7.789,17	R$ 38.945,84
405	POSTE AÇO RETO 13,5 M CIRCULAR CÔNICO, ESCALONADO	PÇ	50,00	R$ 818,80	R$ 1.114,89	R$ 55.744,80
406	POSTE AÇO RETO 9 M CIRCULAR CÔNICO, ESCALONADO	PÇ	180,00	R$ 1.177,72	R$ 1.574,02	R$ 283.183,96
407	POSTE AÇO RETO 7 M CIRCULAR CÔNICO, ESCALONADO	PÇ	70,00	R$ 1.913,28	R$ 2.568,36	R$ 179.785,61
408	POSTE AÇO RETO 8 M CIRCULAR CÔNICO, ESCALONADO	PÇ	50,00	R$ 2.578,94	R$ 3.582,60	R$ 179.129,85
409	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	PÇ	394,00	R$ 1.859,57	R$ 2.588,57	R$ 993.108,47
410	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PÇ	38,50	R$ 2.297,59	R$ 3.074,63	R$ 118.698,13
411	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 300DAN	PÇ	1,00	R$ 1.810,05	R$ 2.422,26	R$ 2.422,26
412	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	PÇ	7,00	R$ 2.667,48	R$ 3.586,39	R$ 25.104,70
413	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 1050DAN	PÇ	34,60	R$ 3.734,31	R$ 4.963,60	R$ 171.770,09
414	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN	PÇ	1,00	R$ 2.938,87	R$ 3.908,64	R$ 3.908,64
415	POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 1050DAN	PÇ	1,00	R$ 4.575,60	R$ 6.125,09	R$ 6.125,09
416	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PÇ	246,00	R$ 1.448,31	R$ 1.930,56	R$ 468.564,81
417	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 600DAN	PÇ	6,00	R$ 1.932,37	R$ 2.585,88	R$ 15.514,11
418	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 300DAN	PÇ	1,00	R$ 1.616,05	R$ 2.161,78	R$ 2.161,78
419	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 600DAN	PÇ	3,00	R$ 2.009,13	R$ 2.690,50	R$ 8.071,48
420	POSTE CONCRETO DUPLO T 13M 1050DAN	PÇ	3,00	R$ 3.017,85	R$ 4.038,43	R$ 12.115,27
421	POSTE CONCRETO RC 8" 11,5M 150DAN	PÇ	30,00	R$ 667,50	R$ 879,96	R$ 26.398,81
422	POSTE PRFV 12/13M 300DAN	PÇ	13,00	R$ 4.959,47	R$ 6.636,02	R$ 86.268,21
423	POSTE PRFV DC 12M 300DAN	PÇ	8,00	R$ 5.748,72	R$ 7.693,21	R$ 61.545,66
424	POSTE PRFV CE 12M 600DAN	PÇ	8,00	R$ 9.259,92	R$ 12.394,46	R$ 61.624,36
425	POSTE PRFV DC 12M 1000DAN	PÇ	4,00	R$ 15.479,03	R$ 18.011,13	R$ 72.044,51
426	POSTE PRFV CE 12M 600DAN	PÇ	4,00	R$ 19.678,87	R$ 30.141,71	R$ 120.566,84
427	POSTE PRFV DC 15M 600DAN	PÇ	1,00	R$ 79.667,67	R$ 106.607,50	R$ 213.214,99
428	POSTE PRFV CE 14M 600DAN	PÇ	2,00	R$ 19.816,81	R$ 26.524,20	R$ 53.048,40
429	POSTE PRFV DC 20M 600DAN	PÇ	2,00	R$ 21.489,72	R$ 28.885,74	R$ 57.771,47
430	PROTO 18/30	KG	25,00	R$ 25,80	R$ 34,54	R$ 863,52
431	QDF PARA TRANSFORMADOR 15/30KVA RDS	CJ	3,00	R$ 20.459,80	R$ 27.379,38	R$ 82.138,14
432	QDF PARA TRANSFORMADOR 300KVA RDS	CJ	3,00	R$ 19.818,78	R$ 26.522,64	R$ 79.567,91
433	QDF PARA TRANSFORMADOR 500KVA RDS	PÇ	1,00	R$ 14.114,74	R$ 18.889,12	R$ 18.889,12
434	QDF PARA TRANSFORMADOR 75KVA RDS	CJ	3,00	R$ 4.042,79	R$ 5.408,58	R$ 16.225,74
435	RELIGADOR AUTOMÁTICO MONOPOLAR - 15KV 15 KV LOAD BREAK	PÇ	16,00	R$ 266,86	R$ 477,50	R$ 7.639,95
436	RELIGADOR URD 150 W	PÇ	50,00	R$ 323,64	R$ 446,51	R$ 22.325,28

0029
FLS. Nº 1303

ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

	LOTE 2 – REDE AÉREA E REDE SUBTERRÂNEA			BDI		38,82%		
IT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNITARIO S/ BDI		VR UNITARIO C/ BDI		VALOR TOTAL
437	REFLETOR LED 300 W	PÇ	300,00	R$	1.181,68	R$	1.641,32	R$ 474.397,20
438	REFLETOR LED 250 W	PÇ	360,00	R$	1.268,87	R$	1.761,40	R$ 633.846,91
439	REFLETOR LED 400 W	PÇ	360,00	R$	1.389,10	R$	1.928,66	R$ 981.289,38
440	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105-305V	PÇ	6.660,00	R$	35,37	R$	49,14	R$ 327.278,40
441	SAPATILHA	PÇ	835,00	R$	8,01	R$	11,03	R$ 9.181,18
442	TEÇÃO RETA OCTOGONAL 2,2M P/ POSTE DE AÇO OCTOGO	PÇ	70,00	R$	643,67	R$	894,28	R$ 62.599,20
443	SELA PARA CRUZETA	PÇ	61,00	R$	17,69	R$	24,56	R$ 1.498,24
444	SUPORTE 125MM TRANSFORMADOR POSTE DC	PÇ	4,00	R$	340,18	R$	472,44	R$ 1.889,75
445	SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE DC	PÇ	66,00	R$	181,47	R$	252,04	R$ 16.634,89
446	SUPORTE 255MM TRANSFORMADOR POSTE DC	PÇ	17,00	R$	262,20	R$	364,18	R$ 6.191,01
447	SUPORTE 270MM TRANSFORMADOR POSTE DC	PÇ	6,00	R$	217,50	R$	302,11	R$ 1.812,67
448	SUPORTE 285MM TRANSFORMADOR POSTE DC	PÇ	6,00	R$	258,10	R$	358,54	R$ 2.151,23
449	SUPORTE 81X 80X6 154V	PÇ	8,00	R$	648,24	R$	900,63	R$ 7.205,00
450	SUPORTE TP 1 LUMINÁRIA POSTE AÇO CÔNICO CONTE,5/8/9/10M	PÇ	130,00	R$	197,41	R$	274,25	R$ 35.652,19
451	SUPORTE TP 2 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNIC CONTE,5/8/9/10/12/14M	PÇ	120,00	R$	182,18	R$	253,09	R$ 30.370,12
452	SUPORTE TP 2 PÉRFIL PARA LUMINÁRIA PONTA RETA TOPO	PÇ	20,00	R$	156,89	R$	217,96	R$ 4.359,21
453	SUPORTE TP 3 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNIC CONTE/10/12/14M	PÇ	30,00	R$	218,54	R$	303,60	R$ 9.107,82
454	SUPORTE TP 4 LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNIC CONTE/10/12/14M	PÇ	20,00	R$	260,48	R$	361,90	R$ 7.237,98
455	SUPORTE T PARA CRUZETA	PÇ	120,00	R$	57,76	R$	80,23	R$ 9.627,38
456	SUPORTE T PARA TOPO POSTE	PÇ	41,00	R$	63,61	R$	88,35	R$ 3.622,54
457	SUPORTE PARA ISOLADOR PILAR	PÇ	15,00	R$	65,90	R$	91,57	R$ 1.373,60
458	SUPORTE TI PARA CHAVE FACA TOPO POSTE	PÇ	4,00	R$	129,67	R$	180,14	R$ 720,58
459	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE MADEIRA E BT	PÇ	15,00	R$	78,06	R$	108,47	R$ 1.627,01
460	SUPORTE X PARA CHAVE FUSÍVEL	PÇ	98,00	R$	58,81	R$	81,70	R$ 8.007,76
461	TAMPA CONCRETO PARA CÂMARA TA	PÇ	4,00	R$	548,38	R$	761,90	R$ 3.047,61
462	TAMPA CONCRETO PARA CÂMARA TB	PÇ	4,00	R$	668,46	R$	928,88	R$ 3.715,54
463	TRAMPO DEN P/ TUBO PEAD 125MM	PÇ	168,00	R$	54,48	R$	75,72	R$ 12.720,89
464	TRANSIÇÃO DEN P/ DUTO PEAD 140MM	PÇ	99,00	R$	64,31	R$	89,36	R$ 8.846,05
465	TERMINAL DESCONECTÁVEL COTOV TDC4, 35KV 300A 120MM2	PÇ	42,00	R$	461,44	R$	641,11	R$ 26.926,80
466	TERMINAL DESCONECTÁVEL COTOV TDC4, 35KV 300A 240MM2	PÇ	90,00	R$	368,62	R$	512,20	R$ 46.098,04
467	TERMINAL SEC0-1-HAR EXTERNO - TME 120MM2 15KV	PÇ	24,00	R$	430,77	R$	598,49	R$ 14.363,82
468	TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 185MM2 15KV	PÇ	12,00	R$	599,05	R$	832,28	R$ 9.987,37
469	TERMINAL SEC0-1-HAR EXTERNO - TME 400MM2 15KV	PÇ	24,00	R$	509,00	R$	707,29	R$ 16.975,09
470	TERMINAL MODULAR EXTERNO - TME 500MM2 15KV	PÇ	99,00	R$	854,78	R$	1.187,38	R$ 117.550,32
471	CABO DE COBRE	PÇ	10.670,00	R$	3,12	R$	4,33	R$ 46.204,71
472	FORMAÇÃO A PO-1-15, 15KV 185,4KV, 50HZ-SPDR 95	PÇ	12,00	R$	97,04	R$	134,81	R$ 1.617,78
473	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 15KVA	PÇ	1,00	R$	5.600,79	R$	7.780,62	R$ 7.780,62
474	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 25KVA	PÇ	48,00	R$	20.908,91	R$	29.052,37	R$ 1.394.513,97
475	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15KV 37,5KVA	PÇ	11,00	R$	11.436,04	R$	15.888,74	R$ 174.776,08
476	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 150KVA	PÇ	4,00	R$	33.899,34	R$	47.096,46	R$ 188.385,84
477	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 225KVA	PÇ	2,00	R$	58.648,05	R$	81.467,97	R$ 162.935,94
478	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	PÇ	20,00	R$	16.596,43	R$	23.058,00	R$ 461.159,98
479	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 75KVA	PÇ	10,00	R$	19.012,36	R$	26.416,88	R$ 264.168,82
480	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO SUB PEDESTAL 15KV 150KVA	PÇ	2,00	R$	85.010,14	R$	118.140,67	R$ 236.281,34
481	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO SUB PEDESTAL 15KV 300KVA	PÇ	5,00	R$	122.707,09	R$	170.516,46	R$ 852.582,32
482	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO SUB PEDESTAL 15KV 500KVA	PÇ	1,00	R$	102.282,61	R$	137.478,99	R$ 137.478,99
483	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO SUB PEDESTAL 15KV 750KVA	PÇ	2,00	R$	108.161,50	R$	144.865,70	R$ 289.731,39
484	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO SUBTERRÂNEO 15KV 300KVA	PÇ	1,00	R$	116.426,78	R$	156.996,76	R$ 156.996,76
485	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO SUBTERRÂNEO 15KV 750KVA	PÇ	1,00	R$	139.435,94	R$	188.396,71	R$ 188.396,71
486	TUBO RECOMPRESSÃO CABO 70MM² 35V	PÇ	21,00	R$	99,00	R$	78,14	R$ 1.675,15
487	UNIDADE DE SERVIÇO - CONSTRUÇÃO (RDA)	US	2.400,00	R$	3.146,84	R$	4.284,38	R$ 10.281.467,86
488	UNIDADE DE SERVIÇO - CONSTRUÇÃO (RDS CUR.)	US	3.900,00	R$	4.771,47	R$	6.517,85	R$ 11.870.386,68
489	UNIDADE DE SERVIÇO - CONSTRUÇÃO (RDS ELÉTRICA)	US	1.245,00	R$	3.156,84	R$	4.313,26	R$ 5.369.130,25
490	UNIDADE DE SERVIÇO - PROJETO	US	3.060,00	R$	380,03	R$	518,78	R$ 796.373,88
						VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL LOTE 2		R$ 75.836.802,60

Valor total por Extenso: Setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024

MARCIO DANILO COSTA 86457503620

MARCIO DANILO COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 864.575.206-20
CREA - MG: 79.822/D

ROBERTO BITTENCOURT GIL

ROBERTO BITTENCOURT GIL
CPF: 012.150.266-36
CREA-MG: 69.349/D

CIGEDAS

FLS. Nº 1703-A

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação Nº **0049/24** na modalidade CONCORRÊNCIA Nº **003/2024**, de **30/09/2024**, dando como licitante vencedor:

OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05692 - ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTD	R$ 33.910.616,40	Vencedor LOTE 1
05692 - ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTD	R$ 75.836.802,60	Vencedor LOTE 2

São João Del Rei , 07 de Outubro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA:57355126687

Assinado de forma digital por HIGINO ZACARIAS DE SOUSA:57355126687
Dados: 2024.10.07 08:12:46 -03'00'

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
CPF: 57355126687
PRESIDENTE

FLS. Nº 170

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 4924

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação Nº **0049/24** na modalidade CONCORRÊNCIA Nº **003/2024**, de **30/09/2024**, dando como licitante vencedor:

OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05992 - ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTD	R$ 33.916.616,40	Vencedor LOTE 1
05992 - ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTD	R$ 75.836.522,60	Vencedor LOTE 2

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente Do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:DF6D2A2A

CIGEDAS
VERTENTES

FLS Nº 1705

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°049/2024

Concorrência n°003/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria, São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422 no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o representante da empresa ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68 , com sede a Rua Araguari, nº 1.705, Sala 606, Bairro Santo Agostinho na cidade de Belo Horizonte – MG para que compareça ao Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS no prazo de 02(dois) dias úteis contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, **ou que o faça por meio de assinatura eletrônica válida**, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

São João Del Rei, 10 de outubro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA:57355126687

Assinado de forma digital por HIGINO ZACARIAS DE SOUSA:57355126687
Dados: 2024.10.10 11:26:23 -03'00'

Higino Zacarias de Sousa
Presidente
CIGEDAS Vertentes

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONVOCAÇÃO

FLS. Nº 170

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº049/2024
Concorrência nº003/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria, São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422 no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o representante da empresa ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68 , com sede a Rua Araguari, nº 1.705, Sala 606, Bairro Santo Agostinho na cidade de Belo Horizonte – MG para que compareça ao Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS no prazo de 02(dois) dias úteiscontados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, **ou que o faça por meio de assinatura eletrônica válida**, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

São João Del Rei, 10 de outubro de 2024.

Higino Zacarias de Sousa
Presidente
CIGEDAS Vertentes

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:562F0FC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO 77378500

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 "REGISTRO DE PREÇOS"

ATA Nº 017/2024

Fls. nº 1903

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024, presentes de um lado, Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria, São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422 representado(a) por seu Presidente e prefeito municipal de Ritápolis/MG, Sr. Higino Zacarias de Sousa, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68 , com sede a Rua araguari, nº 1.705, Sala 606, Bairro Santo Agostinho na cidade de Belo Horizonte – MG neste ato representado Márcio Danilo Costa, brasileiro, natural de Serro/MG, nascido em 19/01/1956, engenheiro eletricista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG 39222/D CREA-MG, CPF 269.570.356-20, residente e domiciliado à Rua Araguari, 1705 – Sala 606 – Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-118, e Roberto Bittencourt Gil, brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 28/04/1971, engenheiro eletricista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG 66345/D CREA/MG, CPF 912.752.296-20, residente e domiciliado à Rua Araguari, 1705 – Sala 606 – Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-118, doravante denominada DETENTORA, que firmam a presente Ata de Registro de Preços de numero 017/2024, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 049/2024 na modalidade de Concorrência nº 003/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Portarias 042/2023 e 050/2023 do CIGEDAS e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem como objeto : Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

1.1 As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens e quantitativos abaixo especificados:

Lote 01 – R$ 33.910.616,40 (Trinta e tres milhoes, novecentos e dez mil, seiscentos e dezesereis reais e quarenta centyavos) .

Lote 02 – R$ 75.836.802,60 (Setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos).

Perfazendo a um total dos Lotes 01 e 02 o valor de R$ 109.747.419,00 (Cento e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais) .

1.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por

igual período,desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possivel cumular com as quantidades não utilizadas.

1.3 A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentos do CIGEDAS.

1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea "d", inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que, devidamente comprovados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

1.3 Nos casos de elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados, a solicitação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico para secretariaexecutiva@cigedas.mg.gov.br, com anexo dos documentos comprobatórios tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.

§ 1º A partir da solicitação encaminhada pela fornecedora, o órgão gerenciador convocará os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 2º Quando constatado pelo órgão gerenciador que, o preço registrado encontra-se superior ao preço praticado no mercado, e que o fornecedor não aceite reduzi-lo, será liberado do compromisso assumido e convocado os demais fornecedores classificados para negociar a redução dos preços, conforme ordem classificatória do certame.

1.4 Realizada as negociações, o órgão gerenciador poderá:

I. Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através de parecer jurídico e decisão da autoridade competente; ou

II. Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.

III. O cancelamento de eventual item da ata de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas seguintes hipóteses:

a- por razão de interesse público, devidamente justificado; ou

b- a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e justificado.

1.5 para analisar o pedido de cancelamento de item/lote do registro nos termos do caput deste item, devidamente comprovado e justificado, o órgão gerenciador convocará via endereço eletrônico (E-mail) os demais fornecedores classificados no certame para a verificação da disponibilidade do objeto no mercado e dos preços praticados.

1.6 Nos casos em que, os fornecedores convocados informarem a indisponibilidade do objeto, será temporariamente suspenso o seu fornecimento, por período definido em decisão da autoridade competente, de acordo com o mérito de cada situação.

1.7 Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do

objeto, será realizada pesquisa de preços praticados, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se o objeto ao fornecedor que ofertar a proposta mais vantajosa.

1.8 Decairá do direito de classificação da nova pesquisa de preços, prevista no inciso III deste item, o fornecedor que não responder a diligência no prazo de até 03 (três) dias úteis.

1.9 O órgão gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços, suspensão ou pedido de cancelamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

1.10 Em se tratando de pedidos de revisão dos preços e/ou cancelamento de objeto, enquanto não houver a apreciação e o deferimento do órgão gerenciador, a fornecedora fica obrigada a executar o objeto licitado nas condições inicialmente estabelecidas na ata de registro de preços.

1.11 A decisão do órgão gerenciador quanto as situações previstas no caput deste item terão vigência a contar da data de sua deliberação, sem efeitos retroativos, razão pela qual, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes, que forem emitidos anterior a decisão da autoridade competente deverão ser cumpridas nas condições estabelecidas em ata de registro de preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

1.12 A ata de registro de preços do fornecedor poderá ser rescindida pelo órgão gerenciador quando:

i. descumprir as condições estabelecidas no edital de licitação e sua respectiva ata de registro de preços;

ii. não dar cumprimento a execução do objeto, constantes na nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável por parte da fornecedora;

iii. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

iv. sofrer sanção impeditiva prevista em lei.

Parágrafo único. A rescisão da ata registro de preços nas hipóteses previstas no item 4.4 e suas respectivas alíneas será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

1.1 O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente, a ser emitido pelos órgãos participantes do certame.

1.2 O prazo de entrega do objeto deverá cumprir estritamente o disposto no edital e anexos do processo licitatório, o qual gerou esta ata de registro de preços.

1.3 O local de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente, conforme dispõe o edital de licitação e anexos do processolicitatório, o qual gerou esta ata de registro de preços.

1.4 Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

1.5 O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

1.6 O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o anexo I – Projeto Básico.

1.7 A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da ata de

registro de preços e aplicação das sanções legais previstas.

1.8 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante, de acordo com sua regulamentação própria.

1.9 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente.

1.10 O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí- lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pelo órgão, sob pena de revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1.1 Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

1.2 O pagamento estará condicionado à entrega do objeto e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

1.3 Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

1.4 A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da ata de registro de preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenhoemitida, dados da agência e conta bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

1.5 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

1.6 Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

1.7 Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no empenho/autorização de fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2 Os recursos financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao órgão gerenciador:

a. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços;
b. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, nos termos da cláusula quarta desta

ata;Remanejar quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação.

8.2 Compete aos órgãos participantes:

a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias.

b. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias.

c. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora.

d. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

e. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora.

8.3Compete a fornecedora:

a. Manter durante a vigência da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

b. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área.

c. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos.

d. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas.

e. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão gerenciador ou com os órgãos participantes do certame.

f. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

g. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes ou a terceiros, durante o fornecimento e execução do objeto.

h. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

i. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto.

j. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, civel e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta ata de registro de preços.

k. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da ata de registro de preços

l. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente.

m. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da ata de registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes.

n. A fornecedora deverá acusar o recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento/empenho, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por endereço eletrônico ou sistema de gestão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

o. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor.

p. Fornecer o objeto constante na ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega do ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

q. A partir do momento que for solicitado pelo consórcio, cadastrar a nota fiscal no sistema de gestão do consórcio, para cada ordem de compra/autorização de fornecimento/empenho emitido.

CLÁUSULA NONA – DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO

9.1 O órgão gerenciador intencionou estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza a regulamentação própria do CIGEDAS.

9.2 A estimativa adicional não terá destinação especifica, nem vinculação a qualquer município consorciado.

9.3 O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definidoem edital de licitação.

9.4 Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.

9.5 A estimativa adicional poderá ser solicitada:

a. Por municípios consorciados participantes do certame que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;

b. Por municípios consorciados não participantes do certame.

c. Por órgãos cooperados após a formalização do respectivo Termo de Cooperação Técnica.

9.6 O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na ata de registro de preços.

9.7 Nos casos de remanejamento fica a fornecedora ciente da área territorial de atuação do consórcio CIGEDAS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a. advertência;

b. multa;

c. impedimento de licitar e contratar;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:

a. Advertência;

b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;

c. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

10.4 Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no edital:

a. Advertência;

b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.

10.5 Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em edital:

a. Advertência;

b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto recusado;

c. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

10.6 Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no edital:

a. Advertência;

b. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

c. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

10.7 Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do edital:

a. Advertência;

b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;

c. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

10.8 Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:

a. Advertência;

b. Ressarcimento ao erário;

FLS. Nº 174

c. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto;

d. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

10.9 A sanção prevista alínea "d" do item 10.8 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar,encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11 No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos à sanção por ele aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.11 As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.12 Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.13 As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta ata de registro de preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São João del-Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA:57355126 GBR

Higino Zacarias de Sousa

PRESIDENTE DO CIGEDAS

ROBERTO BITTENCOURT GIL:91275225620

MARCIO DANILO COSTA:06657703 5620

ENCEL Engenharia de Construções Elétricas Ltda

Assinatura da Detentora

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

FLS. Nº 1315

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 ALUSIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 alusivo ao Processo de Licitação nº 049/2024 na modalidade Concorrência nº 003/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário. Detentor do Registro: ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68. Valor Global Estimado: R$ 109.747.419,00 (Cento e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais). Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 16 de outubro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:7270AD71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2024. Edição 3878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

por unanimidade pelos Gestores a abertura de Procedimento Licitatório para assessoria na implementação e funcionamento do serviço, bem como a criação do cargo de Médico Veterinário e Técnico, que serão custeados por valor fixo rateado por todos os Municípios que sinalizarem adesão. Acerca das Concorrências Públicas para o Transbordo/Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos foi explanada a necessidade de abertura de novo certame para os Municípios de Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Ibituruna, Itutinga, Madre de Deus de Minas e Nazareno, baseado no Princípio da Economicidade. Dando sequencia foi abordada a temática atinente a Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico entregue em 2013, que depois de feita breve explanação restou aprovado por unanimidade pelos Gestores consorciados. No tocante a pauta que versou sobre o Programa de Castração – PROCASTRA feita explanação das atividades realizadas nos primeiros eventos os quais foram elogiados pelos presentes que concluíram vantajosas e benéficas a empreitada. Na oportunidade convencionou a agenda do segundo semestre para os meses de outubro e novembro. A Presidente do CIGEDAS explanou sobre os importes financeiros alusivos as despesas e metas a serem atingidas pelo Consorcio no ano exercício vindouro, frisando a necessidade de reajustar o valor rateado para R$ 3.529,00 (Três mil e quinhentos e vinte e nove reais), entretanto, após discussão o valor não foi aprovado em função da discordância do Sr. Reinaldo, prefeito do município de Barroso, por fim após as discussões ficou aprovado o valor do Rateio para 2020 em R$ 3.000,00 (três mil reais), não sendo descartada a possibilidade de readequação do valor em próxima assembléia. Finalizando a Sra. Sinara justificou que mediante a ampliação do quadro de funcionários e aumento das atividades desenvolvidas pelo Consórcio, em especial àquelas realizados assistencialmente fora da Sede juntos aos Consorciados, tornou-se imprescindível aumentar a frota dos veículos. Assim sendo apontou a necessidade de aquisição de veículos ou doação por parte da AMVER. Doravante, restou aprovado por unanimidade a doação por parte dos Gestores Consorciados. Não sendo possível a doação, ficou aprovada a aquisição de novo veículo. Por último, Sra. Sinara apresentou a todos a minuta do da alteração do Estatuto do CIGEDAS bem como seus anexos, que será deliberada na próxima assembléia. Nada mais havendo a tratar a Presidente em sua explanação e considerações finais teceu agradecimentos a todos os presentes dando por findada a 24ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS VERTENTES, e eu Luciana Laura Gonçalves Neves Draeger, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, segue aposta minha assinatura e dos demais presentes, qual seja, os respectivos Gestores Municipais e/ou Representantes legalmente credenciados presentes na referida Sessão.

Scanned with CamScanner

ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES- CIGEDAS VERTENTES.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 08h30min, na sede da AMVER (Associação do Município da Microrregião dos Campos das Vertentes), Bairro Fabricas, São João Del Rei/MG, foi realizada a 24ª Assembléia Geral do CIGEDAS VERTENTES com as presenças dos Prefeitos dos municípios de Barroso, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Resende Costa, Ritápolis, Santa Cruz de Minas, São Tiago, São Vicente de Minas e Tiradentes. A presente Assembléia teve como pauta assuntos atinentes a Expansão de Rede de Iluminação Pública, Modernização dos Parques Luminotécnicos, a Implementação do Serviço de Inspeção Regional – SIR, Concorrência Pública para Destinação de Resíduo Sólido Urbano, Concorrência Pública para Transbordo e Transporte de Resíduo Sólido Urbano, Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico – PLAMSAB, Programa de Castração – PROCASTRA e Orçamento para o Exercício 2020. A Presidência procedeu às formalidades de praxe e transferiu a palavra ao Engenheiro Eletricista, Sr. Antonio Martins Junior que explanou acerca do Serviço de Expansão da Rede de Iluminação Pública, as peculiaridades da demanda oriunda a temática, cingindo atender no primeiro momento o consumidor, a demanda por iluminação atingindo praças, espaços públicos. Dentro destes serviços serão contemplados as visitas in ioco, elaboração de projeto, submissão a analise da CEMIG e aprovação pela Concessionária Elétrica, execução do projeto e fiscalização. No que concerne a modernização do parque luminotecnico o Sr. Antonio enfatizou orientação aos Gestores que não é prudente e viável a substituição total do parque luminotécnico tendo em vista a excessiva demanda. Todavia ressaltou ser prudente atentar para pontos residuais como praças e ruas, justificando que as lâmpadas de LED ainda são importadas, existindo vários modelos não sendo possível mensurar sua qualidade e durabilidade. O Sr. Denilson sugeriu a padronização dos LEDs através do Consorcio, momento em que todos deram anuência. Finalizando este assunto o Responsável Técnico orientou aos Gestores fitarem preliminarmente as demandas reprimidas e nos pontos residuais. Não obstante a Presidente do CIGEDAS, Sra. Sinara Rafaela Campos e sua Assessoria elucidaram que os pormenores e toda a especificação técnica peculiar de cada município serão de incumbência da empresa vencedora do certame licitatório acompanhado e fiscalizado pelo Técnico Responsável do referido Consorcio. A Presidente colocou a questão em votação, sendo aprovada pelos Gestores Municipais a expansão de rede de iluminação pública, custo fixo e a execução do serviço por unanimidade. Sinalizaram expressamente adesão e outorga ao Consorcio proceder a abertura do certame licitatório. Ato continuo aprovaram também a criação do cargo de Tecnico Eletricista. Dando continuidade, a Presidente do Consorcio explanou as preliminares acerca do Serviço de Inspeção Regional – SIR e transferiu a palavra a Secretaria Executiva, Sra. Luciana Laura Gonçalves Neves Draeger, oportunidade na qual elucidou que a implementação deste expediente tem como escopo ratificar e validar a qualidade dos serviços auferidos pelos pequenos produtores que ensejam experimentar a comercialização de seus produtos em outros mercados. Superada as etapas de questionamentos e indagações restou aprovada

Scanned with CamScanner

NOTA EXPLICATIVA

O presente modelo de Dispensa de licitação tem fundamento no art. 75, XI da Lei 14.133/2021 e fornece uma base formal para a definição da contratação do CIGEDAS para a construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infraestrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS.
Os itens deste modelo, destacados em amarelo devem ser preenchidos ou adotados pelo município, de acordo com as mesmas definições adotadas no Termo de Referência e dados do município, conforme o caso.

Município, xx de xxxxx de 2024

ASSUNTO: Solicitação (faz)
SERVIÇO: *Secretaria de Obras*

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infraestrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS Municípios que compõem CIGEDAS.

Considerando que a gestão compartilhada entre os municípios, além da integração da região nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, reduz significativamente os custos, vista que a contratação via consórcio público é mais vantajosa aos municípios consorciados;

Considerando que o CIGEDAS está promovendo a contratação do serviço, colocando à disposição dos municípios consorciados os mesmos;

Considerando que foi autorizado, através de V. Ex.ª a participação do município na licitação realizada pelo CIGEDAS cujo objeto é o registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem CIGEDAS.

Considerando que o CIGEDAS executa o serviço de forma indireta desde o ano de 2020, e que em decorrência do histórico de contratações o objeto foi ampliado para contemplar: Rede

de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infraestrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM).

Considerando a deliberação e autorização da 24º Assembléia Geral do CIGEDAS, realizada em 12 de junho de 2019 para a gestão associada do referido serviço;

Considerando, por fim, o disposto no art. 75, XI da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Solicito autorização para realização de procedimento licitatório de dispensa com base no inciso XI do art. 75 da Lei 14.133/2021, para celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, conforme especificações contidas no Projeto Básico (anexo III) e Projeto Elétrico.

Sendo assim, a presente solicitação será balizada nas cotações realizadas e apresentadas em anexo (anexo V).

Segue anexa (anexo VI) proposta do CIGEDAS para execução dos referidos serviços, para fins de verificação do mercado.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e elevada consideração.
Respeitosamente,

Secretário de Obras

Exmo (a). sr (a).
Prefeito (a) Municipal

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

Prova de regularidade com o FGTS;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Cópia dos Atos Constitutivos;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

LINK DO PROCESSO LICITATÓRIO CIGEDAS NO PORTAL NACIONAL DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/18773785000109/2024/52

PROJETO BÁSICO

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 - Celebração de contrato de programa entre o *Município de xxxxxxxxxxxx* com o CIGEDAS para a elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infraestrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS na forma de gestão associada conforme detalhado no Projeto Básico.

2. ENTIDADE A SER CONTRATADA

2.1 - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público com natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422.

2.2 - EXECUTORA: ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68 , com sede a Rua Araguari, nº 1.705, Sala 606, Bairro Santo Agostinho na cidade de Belo Horizonte – MG.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 – Elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infraestrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS no município de com cálculo estimativo baseado na planilha orçamentária do CIGEDAS e projeto executivo.

4. JUSTIFICATIVAS

O Consórcio CIGEDAS VERTENTES foi criado tendo como um dos objetivos a busca de soluções conjuntas para promover a gestão dos serviços públicos de Iluminação Pública municípios consorciados, neles compreendidos a manutenção dos ativos de IP bem como execução de obras e serviços no Sistema de Iluminação Pública dos Municípios.

A Resolução 1.000/2021 da ANEEL, em seu artigo 451 determina que:

> *"Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal."*

Assim é de total importância realizar os procedimentos em atendimento às determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e preparar o MUNICÍPIO para fazer frente aos compromissos no que diz respeito a executar obras/serviços necessários à Instalação, Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.

A contratação se justifica diante da crescente necessidade de realizações de novas obras de infraestrutura municipal, que são de grande interesse ao contínuo desenvolvimento dos municípios. A iluminação pública é essencial para garantir a qualidade de vida, segurança e bemestar nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo que oshabitantes utilizem do espaço público no período noturno. Desta forma, este pedido visaproporcionar melhorias no sistema de iluminação pública, a fim de garantir maisconforto, segurança e qualidade de vida para a população dos municípios consorciados.

Os serviços abrangerão: projetos, construção, obras de reestruturação e melhorias nas estruturas e instalações de rede de energia já existentes, e qualquer outra demanda de projetos elétricos que venham a ser necessários.

A contratação ainda visa atender a necessidade de elaboração e execução de Projetos de Iluminação Monumental (luminotécnico, instalações elétricas, telecom) de bens edificados que sejam protegidos pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), IEPHA - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, ou qualquer outro competente, tendo em vista que em vários municípios consorciados existem centros históricos com vários imóveis tombados, necessitando, portanto, de mão de obra altamente especializada, dadas as peculiaridades históricas daqueles locais.

Como cediço, a gestão compartilhada entre os municípios, além da integração da região nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, reduz significativamente os custos para a realização de obras.

Desta forma, e diante do que foi exposto, justifica-se a presente contratação nos termos do inciso XI do art. 75 da Lei 14.133/2021.

4. DO LOCAL DA EXECUÇÃO

4.1 - As Obras e Serviços de Extensão de Rede Elétrica serão executados nos logradouros listados abaixo, conforme projeto executivo que segue anexo a este processo.

OBRA	LOGRADOURO	BAIRRO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

5. DOS VALORES

5.1 – O valor global da contratação é de *R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*, conforme planilha de composição de custos anexa.

5.1.1 - Os valores dos serviços/obras são resultado da multiplicação dos quantitativos estimados para cada item pelo preço unitário de acordo com o valor previsto na Planilha de Preços (ANEXO VI), composto dos Preços Unitários de Unidade de Serviço de Projeto:

Item	Quantidade	Projeto(local)	Valor Unitário US Projeto	Valor
US Projeto			R$248,76	R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
Contribuição de despesas fixas e variáveis: trata – se valor recolhido em favor do CIGEDAS por se tratar de gestão associada de serviços públicos em razão da obrigatoriedade contribuição para o PIS/PASEP e demais despesas.				
Valor total do orçamento da executora:				**R$**
Contribuição no percentual de 1,5% do orçamento global				**R$**
Valor total (orçamento do serviço + 1,5%)				**R$**

5.2 - O valor por execução de serviço também poderá ser revisto:

5.2.1 - Em função de possíveis modificações que possam existir ao longo da execução dos projetos, sendo que a diferença apurada, caso ocorra, será incorporada ou subtraída através de aditamento a este instrumento, observado, em qualquer caso, os limites previstos no art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

5.2.2 – Em razão de licitação realizada pelo consórcio;

5.2.3 – Em razão de revisão extraordinária quando, ocorrerem fatos não previstos neste CONTRATO, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

5.2.3.1 - Se ocorrer atraso na execução das obras, por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO** e havendo aumento nos preços de materiais/equipamentos e ou mão-de-obra, o valor correspondente aos serviços, ainda a serem executados, será reajustado de acordo com as Tabelas de Orçamento vigentes.

5.2.3 - Em qualquer dos casos previstos na Lei 14.133/2021.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Xxxxxxxxxx

7. DO PRAZO

7.1 - O contrato vigorará até *00/00/0000* a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A fiscalização será por servidor da Secretaria de Obras designado pelo Município.

9. FUNDAMENTO

9.1 - Baseia-se no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021 que prevê a possibilidade de dispensa de licitação na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

10. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A contratada terá o prazo de até 10(dez) dias após a emissão da ordem de serviço para início das obras conforme projeto executivo; salvo por motivo justificável, onde o prazo deverá ser acordado entre as partes;

10.2 Os prazos para a execução completa das Obras/serviços serão aqueles constantes no Projeto Executivo aprovado pelas concessionárias de energia, acrescentados aos 10 (dez) dias da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser alterado em caso de notória complexidade, a ser alegado pela Contratada, que obtenha concordância da Fiscalização;

11. DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá apresentar mensalmente ao MUNICÍPIO junto com a medição ou quando solicitado mediante ofício aprazado, os seguintes relatórios contendo:

11.1 Quantidade de novos Pontos de IP inseridos no Parque Luminotécnico da cidade através da execução de obras de Expansão/Melhoria/Ampliação do Sistema de IP durante o mês/período;

11.2 Quantidade de Pontos de IP inseridos no Sistema e repassados para a Concessionária a fim de constar na cobrança da Conta de Consumo de Energia da IP durante o mês;

11.3 Demais relatórios a serem solicitados a critério da Fiscalização.

11.4 Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência *"in loco"*.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento do objeto fornecido será efetuado em 10(dez) dias, após o aceite das obras e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12.4 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

12.5 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta a ser informada pela contratada.

Município, xx de xxxxx de 2024

Secretário de Obras

ANEXOIII
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente Especificação Técnica objetiva definir os materiais, fixar as condições para a execução dos serviços especializados de elaboração e execução dos projetos executivos com fornecimento de material para: Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infraestrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM).

1. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a) Será de responsabilidade da contratada a execução dos serviços de acordo com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e memorial descritivo para a implantação dos projetos executivos com fornecimento de material e mão-de-obra para: Obras de Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Rede de Distribuição Aérea (RDA), Infraestrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM).

b) Durante a elaboração dos serviços, deverão ser previstas interlocuções com todos os órgãos municipais e todas as concessionárias de serviços públicos, sempre que se fizer necessário, com a participação da CONTRATANTE ou a critério desta.

c) Durante a elaboração dos serviços, deverão ser previstas interlocuções com todos os órgãos municipais e todas as concessionárias de serviços públicos, sempre que se fizer necessário, com a participação da CONTRATANTE ou a critério desta.

d) Todas as entregas realizadas, devem contemplar e considerar os elementos necessários para a execução dos serviços do objeto de contratação nos termos da legislação vigente e conter no mínimo:

 i. Planilha orçamentária conforme preço licitado;
 ii. Demonstrativo de Encargos Sociais;
 iii. Demonstrativo do BDI;

2 DO LEVANTAMENTO DE DADOS PRELIMINARES

a- Obtenção da Planta da Área com Arruamento

Devem ser verificadas as características do circuito, arruamento, áreas ambientais, edificações (edifícios públicos, igrejas, estádios,etc.) da área a ser atendida. Se necessário, deve ser realizado um levantamento de campo complementar.

b- Estudo básico da área

Para instalação de RDS, RDA, ICT, IP e IMdevem ser realizados estudos básicos considerando as condições do local, o grau e tipo de urbanização, tipo de arborização, dimensões dos lotes e características da área a ser atendida e interferências com a infraestrutura de outras

concessionárias de serviços públicos (água, gás, telecomunicações, etc.), de acordo com o projeto básico fornecido nesse edital.

c- Levantamento da Carga e Determinação de Demandas

Consiste no levantamento da carga a ser atendida e na determinação da demanda total. A determinação da demanda deve ser feita conforme os critérios estabelecidos no item acima.

d- Dimensionamento Elétrico

Refere-se à definição da configuração do circuito, carregamento e seção transversal dos condutores da rede primária e secundária, localização e dimensionamento de transformadores e proteção contra sobre tensão e sobre corrente.

e- Dimensionamento Civil e Eletromecânico

O dimensionamento das valas, dutos, câmaras, poços e caixas de inspeção devem ser adequados à área de atendimento evitando ajustes futuros que normalmente causam transtornos com custos elevados.

f- Relação de Material e Orçamento

Consiste em relacionar os materiais necessários à construção da rede e elaboração do orçamento correspondente.

g- Apresentação do Projeto Executivo

Consistem no conjunto de desenhos, cálculos, formulários etc., que compõem o projeto e informações necessárias para atendimento às exigências legais em vigor, incluindo critérios e procedimentos para elaboração de projetos de travessias e sinalização de redes.

h- A elaboração dos projetos e execução dos serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas descritas abaixo e demais Normas Técnicas pertinentes da CEMIG:

ND 2.1 – CEMIG – Instalações de Rede de Distribuição Aéreas Urbanas

ND 2.7 – CEMIG - Instalações de Rede de Distribuição Aéreas Isoladas

ND 2.9 – CEMIG – Instalações de Rede de Distribuição Compacta

ND 2.3 – CEMIG – Instalações de Rede de Distribuição subterrâneas

ND 3.1 – CEMIG – Projetos de Redes de Distribuição Aéreas

ND 3.3 – CEMIG – Projetos de Redes de Distribuição subterrâneas

ND 5.1 – CEMIG – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea Edificações Individuais.

3 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

a. Ficará a cargo da empresa executora realizar os levantamentos planialtimétricos e cadastrais do local pretendido para a execução do objeto do contrato.

b. O Levantamento Planialtimétrico é uma descrição documentada de um terreno em todos os seus detalhes. Trata-se da união do Levantamento Altimétrico com o Levantamento Planimétrico. Nele, são descritas de maneira precisa as diferenças de nível entre as partes do terreno, os ângulos e as

medidas planas. O perímetro e as dimensões horizontais também estão descritos, além da posição real do Norte.

c. O levantamento cadastral é uma atividade realizada em campo, que consiste no cadastramento através de medição do que existe de fato no local, como por exemplo: obter maiores detalhamentos de fachadas e cortes, localização dos prédios, seus limites, confrontações, determinação da área, produção de fotos digitais, identificação dos proprietários e construções.

4 FASES DOS PROJETOS

4.1 Estudos Preliminares:

a. Os Estudos Preliminares visam subsidiar a escolha da solução que melhor irá responder às necessidades do monumento, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental referentes a intervenção de iluminação.

b. Deverão apresentar, através de relatórios específicos, a concepção adotada para cada projeto, explicitando com clareza, suas principais características, vantagens, limitações, bem como as interfaces entre os diversos sistemas de iluminação existentes ou propostos (integração no conjunto urbano), visando facilitar a análise da proposta pelos entes interessados e órgãos públicos. Conterão também, os essenciais levantamentos arquitetônicos das edificações e as medições luminotécnicas dos níveis existentes (apresentação dos resultados em lux ou candela/m2). Tais documentos e procedimentos técnicos visam subsidiar a elaboração dos estudos preliminares de intervenção a serem apresentados a prefeitura, paróquia e sociedade local, dentre outras informações necessárias para o perfeito entendimento das concepções de cada projeto, e sua inserção no sistema de iluminação do município.

c. Os relatórios deverão ser apresentados em forma de textos, planilhas e desenhos técnicos. Nesta fase deverão ser previstos os deslocamentos necessários a realização dos serviços, devendo ser acertados com os representantes técnicos da prefeitura para acompanhamento dos serviços.

d. Os estudos preliminares serão formados pelo conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a proposta de intervenção, permitir sua avaliação e estabelecer os serviços a serem executados para se alcançar o resultado proposto pela presente licitação. Deverão conter os seguintes elementos:

 i. Histórico resumido da edificação e intervenções realizadas, caso essas sejam pertinentes, para tomada de decisão ou justificativa para a proposta a ser apresentada. As pesquisas para este fim deverão ser realizadas nos arquivos dos órgãos públicos de preservação ou arquivos específicos(arquivo do Estado, do Município ou Eclesiástico).

 ii. Memorial descritivo preliminar com os conceitos utilizados e justificativa técnica de sua adoção. Deve apresentar o desenvolvimento da solução luminotécnica para valorização do bem cultural, apontamento dos cuidados a serem adotados na

implantação da proposta, visando salvaguardar o bem de danos. Expor as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem. Conterá a identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, levando em conta as necessidades especiais do monumento em relação a segurança e sua inserção estética não conflitante, ou impactante ao monumento.

iii. O estudo preliminar luminotécnico deverá levar em consideração e apontar tecnicamente em documento especifico (memorial descritivo), além daqueles que devem constar obrigatoriamente a informação em planta técnica, a comprovação da adoção conceitual dos seguintes tópicos:

- Especificação de equipamentos apropriados a situação.
- Escolha de temperatura de Cor das fontes artificiais de luz.
- Indice de Reprodução de Cor ou Indice de Restituição Cromática (IRC).
- Critério de Estanqueidade e Resistência a Impacto.
- Vida útil dos equipamentos
- Fluxo Luminoso.
- Eficiência energética
- Opção de Comando e Controle para sustentabilidade do sistema.
- Utilização de equipamentos RGB – justificativa fundamentada
- Formas e cores dos equipamentos
- Uso de Controle de ofuscamento.
- Adequação das Condições de Operação.
- Especificação das Aberturas de facho
- Tensão nominal e Frequência.
- Equipamento auxiliar (drivers, etc).
- Sistemas de fixação com menor interferência estética e física - detalhamento técnico

e. O estudo preliminar de Instalações Elétricas apresentando criterioso trajeto de dutos, cuidadosa fixação de equipamentos, e orientações para abertura e fechamento de rasgos, em função da estrutura da edificação, de maneira a garantir a menor interferência possível no monumento.

f. Deverá ser previsto sistema completo de equalização de todo o conjunto apresentando as interligações realizadas e localização do quadro especifico. O estudo preliminar de Instalações Elétricas será composto por todos os elementos necessários a perfeita compreensão do mesmo, sendo adotadas para tanto as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes em relação as simbologias, equipamentos de segurança, quadros de segurança, comando e controle.

g. Ao término dos estudos preliminares estes deverão ser apresentados e defendidos junto ao corpo técnico e administrativo da prefeitura e/ou órgão competente, devendo ser previsto a atendimento a demandas advindas da sociedade, se pertinentes ao escopo do projeto em pauta.

4.2 Projetos Executivos:

a. O Projeto Executivo é formado pelo conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT, com nível máximo de detalhamento possível em todas as suas etapas.

4.3 Compatibilização De Projetos Executivos

a. O desenvolvimento dos projetos executivos deverá ser realizados em conjunto, devendo haver uma comunicação entre todos os projetistas envolvidos para não haver incongruências nos projetos executivos e para que todos os dados de projetos executivos, sejam de conhecimento de todos. A compatibilização e integração dos projetos executivos deverão ser feitas por coordenador designado para tal atividade.

5 FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Padronização Dos Desenhos:

a. O projeto deverá ser desenvolvido em Autocad da Autodesk (mínimo R 2000). Os padrões de "Layers" e escala de plotagem deverão ser definidos criteriosamente de forma a permitir boa visualização dos mesmos, como também facilitar a exclusão temporária e/ou definitiva de elementos específicos.

b. Os desenhos deverão ser em formatos padronizados pela ABNT, com o selo padrão.

c. Em cada etapa (estudo preliminar e projeto executivo), deverão ser entregues um jogo completo de cópias de cada especialidade, impressas em papel, de acordo com as normas da ABNT e uma cópia em arquivo eletrônico em pendrive, com as características descritas acima. Não será aceita a redução de escalas dos desenhos que serão entregues.

d. Os desenhos deverão ser feitos em escala real e não será admitido o recurso de edição de cotas.

5.2 Aprovação Dos Projetos Executivos

a. Os projetos executivos deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, responsáveis pela preservação dos monumentos objeto da intervenção de iluminação (dependendo da edificação em mais de uma instância).

b. O Termo de Recebimento dos projetos executivos somente será expedido após a entrega de todos os projetos aprovados nos órgãos competentes. Sendo então autorizada sua execução.

5.3 Elementos Mínimos Do Projeto Executivo

Os projetos deverão ser elaborados de forma a propiciar eficiência, segurança, economicidade e compatibilidade entre todos os sistemas envolvidos.

Deverão conter os seguintes itens, no mínimo:

a) Concepção do sistema de instalações elétricas a ser adotado, explicitando com clareza suas principais características, vantagens, limitações, compatibilidades entre os demais sistemas, princípios de operação e funcionamento, formas de manutenções, bem como as demais informações necessárias para o entendimento de tal concepção. A concepção deverá ser

apresentada através de relatório técnico acompanhada de justificativas técnicas de adoção da mesma.

b) Relatórios com as especificações dos diversos tipos de linhas elétricasa serem utilizadas, características técnicas e construtivas dos diversos componentes (luminárias, LED's, drivers, tomadas, quadros, dispositivos de proteção, condutores, etc.), equipamentos (transformadores, geradores, no-break´s, estabilizadores, etc.) e demais elementos a serem empregados, interfaces e elementos de integração com os demais projetos e sistemas e compatibilização com o projeto luminotécnico desenvolvido;

c) Quadros individuais e geral de todas as cargas, diagramas unifilares e trifilares, cálculo de demanda, dimensionamentos, detalhes, etc.;

d) Detalhamento de todos os quadros e painéis de distribuição, com localização em planta, vistas e lay-out´s, em escala, indicando todos os componentes e os respectivos dimensionamentos;

e) Diagramas diversos;

f) Esquemáticos diversos;

g) Detalhes diversos ;

h) Notas e simbologia,

i) Detalhes das passagens de tubulação

j) Listas de materiais conforme subitem

k) Memorial descritivo conforme subitem

6 CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

a. Durante a elaboração dos projetos executivose execução dos serviços, deverão ser avaliados junto ao IPHAN anecessidade decontratação de arqueólogos.
b. Outros especialistas como arquiteto, calceteiro ou afins, para eventuais achados, acompanhamento, fiscalização ou execução nas fases de escavações e sondagens para a execução dos serviços, devem ser avaliados junto ao órgão competente.

7 PROJETO, ORÇAMENTO, MATERIAIS E SERVIÇOS

a. Todos os projetos deverão ser elaborados separados nas seguintes categorias: RDA, RDS-Civil, RDS-Elétrico, ICT,IP e IM.
b. Os materiais deverão ser orçados conforme categoria dos projetos, quantificados em unidades e precificados com a indicação de fornecedor/ referência;
c. As contratações especiais deverão ser orçadas por tipo de atividade/especialidade quantificada em unidades e precificado monetariamente, com a indicação do fornecedor/referência.
d. A mão de obra de execução dos serviços, deverá ser orçada conforme categoria dos projetos,

devendo ser quantificada em unidades por atividade e o fator de US correspondente, similar as tabelas de construção de redes praticadas pela Cemig. A tabela com todos os fatores de US aplicados deverá ser informada;

8 REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA (RDA) - VIABILIZAÇÃO DE RDA:

a. O padrão mínimo em locais urbanizados é de Rede Distribuição Protegida (RDP) trifásica, poste de concreto circular;
b. Os postes trabalhados poderão ser aproveitados, desde que estejam em boas condições e atendam o novo dimensionamento;
c. A rede de baixa tensão (BT) aérea, onde estará instalado o transformador que atenderá a rede subterrânea, deverá ser isolada.

Tem como objetivo subsidiar a elaboração do projeto civil. No mapeamento deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

a. Largura e tipo de cobertura dos logradouros (rua, beco, travessa, etc.);
b. Largura e tipo do passeio, especialmente os de "lapas";
c. Delimitação do meio fio;
d. Testadas e divisas das propriedades/ edificações com respectivas numerações prediais;
e. Postes (de energia, iluminação, telecomunicações, semáforos, sinalização, etc.);
f. Caixa de passagem;
g. Garagem;
h. Ponte;
i. Destacar objetos protegidos como patrimônio cultural;
j. Indicar as "barreiras" de limitação de trânsito;
k. Curvas de nível;
l. Monumentos elencados para iluminação de destaque: detalhes das igrejas em planta (contorno, jardinagem, árvores, tipo de piso, passeios, monumentos, postes de iluminação, caixas de passagens).

9. REDE DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA (RDS)

a. O projeto executivo e a execução dos serviços de rede de distribuição subterrânea deverão atender plenamente às normas da CEMIG/IPHAN/IEPHA.
b. Devem obrigatoriamente seguir essas normas o lançamento de cabos de baixa tensão (BT)e média tensão (MT), em eletrodutos e montagens eletromecânicas subterrâneas, construídas em vias públicas e passeios, instalação e ligação de equipamentos elétricos.
c. Todos os procedimentos requeridos pela concessionária ficarão a cargo da contratada para

elaboração do projeto executivo e execução dos serviços.

10. CIVIL

As execuções das obras de RDS Civil devem contemplar as especificações abaixo:

a. Projetos executivos: Os projetos devem ser elaborados em blocos, adequando-a proporcionalmente aos recursos destinados para este fim.
b. Banco de duto para baixa tensão: Duto corrugado 125 mm, sempre deixar um duto reserva, preferencialmente no passeio, mas, na impossibilidade, poderá ser na pista;
c. Caixas de passagens tipo ZA, ZB, ZC, ZD: preferencialmente nos passeios;

11 ELÉTRICO

As execuções das obras de RDS Elétrico devem contemplar as especificações abaixo:

a. Média tensão: circuitos trifásicos, com cabos no troncode alumínio.
b. Baixatensão: circuitos trifásicos, com cabos no tronco de alumínio.
c. Instalação de conexões de baixa e média tensão.

12 PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E DE TELECOMUNICAÇÃO

Fornecer um relatório/memorial descritivo com a proposta de cada padrão de energia/telecomunicações a ser readequado para atendimento em rede subterrânea. Os padrões permanecerão com as mesmas características elétricas e de telecomunicações atuais.

Itens que devem conter nas análises:

a. Pelo menos 03 fotos que mostrem o padrão atual, a fachada com o passeio e possíveis interferências;
b. Apontamento de cada edificação com a proposta de adequação ou, quando necessário, construção de novos pontos de entrega de energia elétrica e telecomunicações;

13 INFRAESTRUTURA CIVIL PARA TELECOMUNICAÇÕES (ICT)

Conforme a regulação vigente os contratos de compartilhamento atribuem às Cessionáriasde Telecomunicação a responsabilidade pelos seus cabeamentos. Contudo, de forma a assegurar aintegração da conversão para subterrâneo de todas as redes existentes, deverá ser contemplada ainfraestrutura civil com disponibilização dos dutos a serem compartilhados pelas Cessionárias deTelecomunicação, ficando a cargo destas as transferências dos seus respectivos cabeamentos.

A contratada deverá:

a. Identificar os cessionários/ usuários dos postes a serem retirados para notificação/comunicação pela CEMIG das intervenções.

b. Reunir com os envolvidos para estabelecer critérios/requisitos para elaboração de um projeto com infraestrutura civil compartilhada. A execução da transferência do cabeamento será de responsabilidade única e exclusiva dos cessionários.
c. Premissas básicas para análise de infraestrutura compartilhada:
d. Considerar banco de duto em PEAD de 125 mm e/ou corrugado externo e liso no interior;
e. As caixas de passagens R1 e R2, deverão ser preferencialmente compartilhadas entre as empresas;
f. Devem ser instaladas caixas R0 na divisa, mesmo para unidades ainda não atendidas.

14. ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)

Na iluminação pública deverão ser utilizados postes de aço com luminárias aprovadas pelo órgão competente devem aprovar os projetos após a elaboração, portanto, é recomendada uma consulta prévia ao alocar os equipamentos e caixas.

A execução das obras de IP devem contemplar as especificações abaixo:

a. Na iluminação pública deverão ser utilizados postes de aço com luminárias previamente aprovadas pelos órgãos competentes acima citados;
b. Maleabilidade para execução de projetos luminotécnicos para atendimento aos requisitos normativos previstos na ABNT NBR 5101:2018, em decorrência de independer da localização dos postes de distribuição na via;
c. Maior eficiência na execução dos serviços de manutenção corretiva de iluminação pública.
d. Nos logradouros públicos, a distância máxima entre os postes deverá ser de 20 m;
e. Tipos de postes, suportes, luminárias, lampiões, fontes artificiais de luz deverão ser aprovados pelo órgão competente.
f. A iluminação deverá ser dotada de comando individual por ponto;

15. ILUMINAÇÃO MONUMENTAL (IM) - CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES – ILUMINAÇÃO MONUMENTAL

Configuram-se como bens de natureza religiosa que foram objeto de proteção pelos órgãos públicos nos níveis federal, estadual e/ou municipal. Decorrente de suas especiais características, de natureza arquitetônica, artística ou histórica, integram seleto grupo de construções que gozam de salvaguardas pelos entes federativos. Constituem-se, em edificações exemplares da ocupação e organização do território pela sociedade mineira, nos séculos XVII, XVIII e XIX, demarcando em grande medida o ciclo do Ouro e do Diamante, cujo impacto na economia mundial, é plenamente reconhecido. Caracterizam-se, portanto, como bens culturais de elevado valor simbólico, religioso e afetivo para essas comunidades e para a nação brasileira. Sendo monumentos de grande beleza plástica e importância histórica, sua preservação se impõe e naturalmente se inserem como um ativo turístico.

A valorização noturna por meio da implantação de iluminação monumental, especialmente projetada para

esse fim, configura-se em ação oportuna de gestão, pois propiciará o destaque dessas edificações no período noturno, e, sem dúvida, irá contribuir no incremento do turismo, não somente no município em que se localiza, mas em toda a região. Por se tratarem de edificações oriundas de tecnologias construtivas pretéritas, requerem cuidados especiais, em sua manutenção e sobretudo nas intervenções propostas.

Os projetos destinados a iluminação de valorização, destaque e segurança destinada a essas edificações, não foge a observância desses cuidados, devendo legalmente ser objeto de apreciação, antes de sua implantação, pelos órgãos especializados, que irão aprovar previamente a correção e adequação das intervenções propostas.

Município, xx de xxxxx de 2024

Secretário de Obras

ANEXO IV

Autorização do prefeito para contratação do CIGEDAS via dispensa conforme modelo de autorização usado pelo município

ANEXO VI

PROPOSTA CIGEDAS

Valores conforme Resultado processo licitatório nº 049/2024 Concorrência Pública nº 003/2024
Id contratação PNCP: 18773785000109-1-000052/2024

Preço CIGEDAS Elaboração de Projetos				
Item	Quant.	Unidade de medida	Descrição	Preço unitário
1	1	US – unidade de serviço	Serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM).	R$248,76(duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Nota explicativa: **O valor unitário se refere à unidade de medida de referencia para a elaboração dos projetos. O valor global da contratação é o resultado da multiplicação do número de U.S utilizada na elaboração do projeto.**				

ORÇAMENTO n° 0000/2024

ENTIDADE PROPONENTE: CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes CNPJ Nº: 01.098.929/0001-68 com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira,31, Vila Maria (Bonfim) São João Del Rei – MG – CEP: CEP 36.302-084 TEL.: (32)3373-2355

DADOS BANCÁRIOS: CONTA-CORRENTE nº: 76743-3 BANCO DO BRASIL AG:0162-7

RESPONSÁVEL LEGAL: Higino Zacarias de Sousa

MUNICÍPIO CONTRATANTE:

EXECUTORA: ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68 , com sede a Rua Araguari, nº 1.705, Sala 606, Bairro Santo Agostinho na cidade de Belo Horizonte – MG

OBJETO: Serviços de elaboração de projetos elétricos executivos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material

Licitação referência: processo licitatório nº 049/2024 Concorrência Pública nº 003/2024
Id contratação PNCP: 18773785000109-1-000052/2024

Item	Quantidade	Projeto(local)	Valor Unitário US Projeto	Valor
US Projeto			R$248,76	R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$

Contribuição de despesas fixas e variáveis: trata – se valor recolhido em favor do CIGEDAS por se tratar de gestão associada de serviços públicos em razão da obrigatoriedade contribuição para o PIS/PASEP e demais despesas.

Valor total do orçamento da executora:	**R$**
Contribuição no percentual de 1,5% do orçamento global	**R$**
Valor total (orçamento do serviço + 1,5%)	**R$**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Município, xx de xxxxxxx de 2024.

Prezada Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente comunicar que autorizo a abertura de Processo Administrativo visando a Celebração de contrato de programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS Vertentes para a elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, conforme detalhado no Projeto Básico e Especificações Técnicas.

A Dispensa justifica-se nas razões expostas no memorando enviado anteriormente.

Vale ressaltar ainda que o Município não dispõe de equipamentos e servidores com perfil profissional suficiente à realização do referido serviço, e, portanto, faz-se necessária tal contratação, observando principalmente o Princípio da Eficiência, como alerta o caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicito ao departamento de Licitações que providencie a referida contratação com a necessária autuação.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal

À
SECRETARARIA DE OBRAS

ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo Licitatório nº XXX/2024
Dispensa nº XXX/2024

De acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal datada de xx/xx/xxxx, visando a Celebração de contrato de programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS Vertentes para a elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, conforme detalhado no Projeto Básico e Especificações Técnicas.

Solicito que seja verificada a disponibilidade financeira e orçamentária antes de se efetivar o certame, sob o valor orçado em R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme demonstrados através dos Orçamentos de Preços realizados constante nos autos.

Município, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Agente de Contratações

COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Licitatório nº xxx/2024
Dispensa nº xxx/2024

INFORMO para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do art. 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento do exercício de 2024 recursos orçamentários suficientes para a despesa de R$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), recurso este, alocado no orçamento na seguinte Dotação:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Município, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CRC xxxxx
Contador(a)

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº xxx/2024
Dispensa nº xxx/2024

Senhor Prefeito,

Ciente de todo o processado.

Consulta-nos o Sr. Prefeito e o Sr. Agente de Contratações, visando obter resposta à questão jurídica relacionada ao tema "licitações e contratos administrativos". O quesito a ser respondido neste expediente, "*in summa*", refere-se à indagação sobre o procedimento que deverá ser adotado visando a Celebração de contrato de programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS Vertentes para elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), (ou) Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), (ou) Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), (ou) Iluminação Pública (IP) e (ou) Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de _____, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.

A Resolução Normativa 1.000/2021 da ANEEL estabelece as regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica e incumbe aos Municípios a responsabilidade pela elaboração de projeto, a implantação, expansão das instalações de iluminação púbica:

> Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal.

A nova Lei de Licitações, n.º 14.133/21 c/c o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, instituiu as normas necessárias para a efetivação das licitações e a formalização dos contratos da Administração Pública, estabelecendo inclusive, as hipóteses em que não se realizam os certames, que no caso em exame, trata-se de contratação cujo objeto configura a hipótese de Dispensa de licitação, que se enquadra, "*in concreto*" na conformidade com o permissivo contido no artigo 75, inciso II, da indigitada Lei das Licitações e Contratos - LLC.

A nova Lei de Licitações, n.º 14.133/21 c/c o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, instituiu as normas necessárias para a efetivação das licitações e a formalização dos contratos da Administração Pública, estabelecendo inclusive, as hipóteses em que não se realizam os certames, que no caso em exame, trata-se de contratação cujo objeto configura a hipótese de Dispensa de licitação, que se enquadra, "*in concreto*" na conformidade com o permissivo contido no artigo 75, inciso II, da indigitada Lei das Licitações e Contratos - LLC.

A regra na Administração Pública é sempre a celebração de procedimento licitatório para aquisição de bens ou serviços, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, como vemos abaixo:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Embora a licitação seja a regra para os contratos da Administração Pública, a Lei Federal n.º 14.133/2021 prevê em seu artigo 75, hipóteses que permitem a contratação direta pela Administração, desde que atendidos determinados requisitos.

No caso em análise, em razão do contratado ser Consórcio Público, a fundamentação legal tem como base o inciso XI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...).
> XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma

associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Oportuno destacar que a lei 11.107/05, que dispõe sobre as normas de contratação de consórcios públicos, traz em seus dispositivos os objetivos destes, sendo que para o seu cumprimento o consórcio poderá "ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação" (art. 2º,§ 1º, III).

Cumpre também mencionar o disposto no Decreto Federal nº 6.017/07:

> Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 1993.
> Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de programa deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.

Denota-se que embora o dispositivo transcrito faça menção à lei 8.666/1993, o mesmo encontra-se em vigor e produzindo seus regulares efeitos haja vista a inexistência de norma posterior que o revogue e a ausência de conflito entre este decreto e a atual Lei de licitações e contratos administrativos (art. 189 da Lei 14.133/2021).

Neste sentido, entendemos ser dispensável a licitação para o presente caso.

Outrossim, deverá ser observado ainda o quanto disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021, que assim dispõe:

> **Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ante ao exposto, no caso em tela, *a priori*, não vislumbramos óbices à Dispensa.

CONCLUSÃO

Postas as considerações e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, XI da Lei 14.133/2021 c/c a Lei 11.107/2005 e o Decreto Federal 6.017/2007.

Cumpre registrar que a presente manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de validar técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade, devendo ainda ser atentado para as formalidades legais dispostas no art. 72 da Lei 14.133/2021.

SMJ, este é o parecer.

Município, xx de xxxxxxxxxxx de 2024.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
OAB/MG-xxxxxxxxxx

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇOS

Processo Licitatório nº xxx/2024

Dispensa nº xxx/2024

Objeto: Celebração de contrato de programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS Vertentes para elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), (ou) Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), (ou) Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), (ou) Iluminação Pública (IP) e (ou) Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de _____, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.

Os orçamentos de empresas que são do ramo de atividade deste objeto apresentados pelo CIGEDAS e a posterior conferência dos CNPJ's, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados conferem com a percepção de valores deste órgão.

Vale ressaltar que o CIGEDAS presta serviços aos municípios consorciados nas mais diversas áreas de atuação, conforme os PROGRAMAS deliberados pela Assembléia Geral e expressamente previsto em ato constitutivo do CIGEDAS, que tem como um de seus objetos realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por entes consorciados, podendo entre outros: realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados; realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados;

A Licitação Compartilhada ocorre quando um ou mais municípios consorciados manifestam interesse em licitar/registrar objetos previamente estabelecidos para atender às necessidades coletivas de ambos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador. A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, garantindo oportunidades iguais para todos.

Um dos principais benefícios da licitação compartilhada é obter a proposta mais vantajosa, além de promover a padronização de objetos, reduzir esforços através da eliminação de processos repetitivos, diminuir custos por meio de licitações concentradas com maior volume (ganho de escala) e melhorar o planejamento das necessidades através de contratações periódicas, entre outros.

Os preços praticados são os de mercado, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Município, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeito municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: Departamento de Licitações

Conforme autorização datada de 00/00/0000 e Orçamentos de Preços, determino ao Departamento de Licitações, tudo em obediência ao que determina a Lei 14.133/2021, que proceda a realização de processo pertinente destinado à Celebração de contrato de programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS Vertentes para a elaboração de Projeto Rede de Distribuição Aérea (RDA), (ou) Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), (ou) Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), (ou) Iluminação Pública (IP) e (ou) Iluminação Monumental (IM), mediante a existência de dotação orçamentária e dentro dos procedimento legais cabíveis.

LOCAL E DATA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000/0000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000/0000

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso XI do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, para a Celebração de contrato de programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS Vertentes para a elaboração de Rede de Distribuição Aérea (RDA), (ou) Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), (ou) Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), (ou) Iluminação Pública (IP) e (ou) Iluminação Monumental (IM), conforme detalhado no Projeto Básico e Especificações Técnicas, por ser dela o menor valor proposto.

Local e data.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Agente de Contratações

0078

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com base no Ato de Dispensa de Licitação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio, AUTORIZO a Dispensa para a Contratação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS Vertentes para a elaboração de Rede de Distribuição Aérea (RDA), (ou) Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), (ou) Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), (ou) Iluminação Pública (IP) e (ou) Iluminação Monumental (IM), conforme detalhado no Projeto Básico e Especificações Técnicas, por ser o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Local e data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA 000/0000
PROCESSO Nº 000/0000

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, Bairro xxxxxxx, CEP 00000000000, inscrito no CNPJ 0000000000, representado por seu Prefeito Municipal Sr.xxxxxxxxxxx doravante denominado CONTRATANTE, e o CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, com endereço na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), CEP 36307-422, inscrito no CNPJ 18773785/0001-09, representado por seu Presidente Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritápolis/MG doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado o presente instrumento de contrato, com fundamento no inciso XI do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Lei Federal n° 11.107/2005 em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), (ou) Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), (ou) Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), (ou) Iluminação Pública (IP) e (ou) Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de _____, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.

1.2. Fica o CIGEDAS autorizado, nos termos da deliberação da 24ª Assembléia Geral do CIGEDAS, realizada em 12 de junho de 2019, a delegar para o setor privado precedida de licitação, a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

1.3. A prestação dos serviços se dará mediante demanda e expedição/solicitação de ordem de serviço do município ao CIGEDAS.

1.4. EXECUTORA: ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68 , com sede a Rua Araguari, nº 1.705, Sala 606, Bairro Santo Agostinho na cidade de Belo Horizonte – MG.

CLÁUSULA II - DOS VALORES

2.1. O valor unitário da contratação é de R$ R$ 248,76 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) por Unidade de Serviço de Projeto – US projeto, perfazendo o valor global estimativo de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Item	Quantidade	Projeto(local)	Valor Unitário US Projeto	Valor global

US Projeto			R$248,76	R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
Contribuição de despesas fixas e variáveis: trata – se valor recolhido em favor do CIGEDAS por se tratar de gestão associada de serviços públicos em razão da obrigatoriedade contribuição para o PIS/PASEP e demais despesas.				
Valor total do orçamento da executora:				**R$**
Contribuição no percentual de 1,5% do orçamento global				**R$**
Valor total (orçamento do serviço + 1,5%)				**R$**

2.1.1. Os valores dos serviços/obras são resultado da multiplicação dos quantitativos estimados para cada item pelo preço unitário de acordo com o valor previsto na Planilha de Preços, composto dos Preços Unitários somados à quantidade de U.S de Construção, por medição.

2.2. O valor também poderá ser revisto:

2.2.1. Em função de possíveis modificações que possam existir ao longo da execução dos projetos, sendo que a diferença apurada, caso ocorra, será incorporada ou subtraída através de aditamento a este instrumento, observado, em qualquer caso, os limites previstos no art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.2. Em razão de licitação realizada pelo consórcio;

2.2.3. Em razão de revisão extraordinária quando, ocorrerem fatos não previstos neste CONTRATO, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.3.1. Se ocorrer atraso na execução das obras, por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO** e havendo aumento nos preços de materiais/equipamentos e ou mão-de-obra, o valor correspondente aos serviços, ainda a serem executados, será reajustado de acordo com as Tabelas de Orçamento vigentes.

2.2.4. Em qualquer dos casos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DO PRAZO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses (ou) conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. - As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

00000000000000000000000000000000

CLÁUSULA V - DA MEDIÇÃO

8.1 - As medições serão fechadas no mês subsequente ao da prestação, compreendendo o período do primeiro ao último dia de cada mês, devendo a CONTRATADA ao encerramento de cada mês, emitir e enviar a CONTRATANTE, os relatórios diários, o fechamento mensal, e a Nota Fiscal do serviço prestado.

8.2 As medições deverão ser elaboradas pela Contratada seguindo a ordem de execução pré-definidas pelo cronograma, sendo assinadas pelo representante legal da empresa executora e responsável técnico do CIGEDAS e corresponderão as obras e/ou serviços executados no período, acompanhadas de relatório fotográfico e diário de obras, incluindo envio do arquivo digital, seguindo o procedimento a seguir:

a. Medição assinada pelos responsáveis;
b. Memória de Cálculo dos quantitativos;
c. Relatório fotográfico com no mínimo 01 (uma) foto por atividade;
d. Diário de obras completo;
e. Documentos de regularidade fiscal.

CLÁUSULA VI – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1– A execução do objeto da presente contratação será o indireto, através do regime de empreitada por preço unitário.

6.2 - O pagamento da prestação de serviço será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos relatórios diários e mensais e dos documentos de regularidade fiscal via e-mail. A contratante realizará análise dos relatórios e em seguida a liquidação dos valores.

6.3 - Havendo discordância entre informações e valores, o pagamento será realizado após os esclarecimentos pertinentes.

6.4 - Na falta dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência.

6.6 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a contratação.

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DIREITOS DO CONTRATANTE

7.1. Não serão exigidas garantia da execução do contrato.

7.2. A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CIGEDAS

8.1. São obrigações do CIGEDAS além de quaisquer previstas no Termo de Referência:

a) executar diretamente ou por terceiros os serviços objeto deste contrato, conforme detalhado no Termo de Referência e nas condições gerais deste contrato.

b) Responsabilizar-se pela execução das obras objeto do presente contrato obedecidos os prazos e condições fixados no processo de dispensa de licitação nº xxx/2024.

c) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como, o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.

d) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

e) Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

f) Manter à disposição do MUNICÍPIO documentos e informações complementares, atinentes à contratação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa contratada com as suas obrigações.

g) notificar o MUNICÍPIO e/ou Assembléia do CIGEDAS, imediatamente, quando constatado o desequilíbrio econômico-financeiro;

h) deixar de executar os serviços constantes deste contrato, ou interrompê-los, sempre que considerar as respectivas instalações do município, ou parte delas, irregular, insegura, inadequada ou em desconformidade com legislação ambiental pertinente à execução do serviço.

i) Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. São obrigações do MUNICÍPIO além de quaisquer previstas no Termo de Referência:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições pertinentes execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de

Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no município, conforme detalhado no Projeto Básico e as condições gerais deste contrato;

b) fiscalizar a execução do contrato, comunicando formalmente à Assembléia do CIGEDAS a ocorrência da prestação dos serviços pelo CIGEDAS em desconformidade técnica, operacional, de atendimento aos usuários, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis;

c) sub-rogar-se nos compromissos financeiros do CIGEDAS referentes ao objeto deste contrato;

d) auxiliar o CIGEDAS no relacionamento com os demais órgãos públicos e com as comunidades de usuários, objetivando o cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

e) em sendo o caso, manifestar interesse na continuidade deste contrato preferencialmente com 60(sessenta) dias de antecedência ao seu termo.

f) realizar as revisões e adequações que se fizerem necessárias nos projetos de obras e serviços de engenharia elétrica, contando com o auxílio do CIGEDAS;

g) comunicar, fundamentada e formalmente ao CIGEDAS, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional, na prestação dos serviços;

h) Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato;

CLÁUSULA X – FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento do serviço se dará através do responsável do Setor responsável do Município contratante;

10.2. A gestão e fiscalização da contratação será exercida por servidor devidamente designado.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da executora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. O (A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do executor e ou prestador de serviços, ainda que resultem de condições técnicas, vícios

redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA XII – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

12.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

12.2. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a CONTRATADA se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outro que comprove).

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela Administração, na ocorrência de qualquer um dos motivos especificados nos artigos 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

13.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A rescisão deste contrato garantirá ao Consórcio as prerrogativas aplicáveis previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, notadamente, a retenção cautelar, dos créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA XIV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato fundamenta-se no art. 75, XI da Lei nº 14.133/2021 e Lei 11.107/2005, vinculando-se ao Processo Licitatório nº XXX/2024, Dispensa nº XXX/2024, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XVI – RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte dos tributos devidos.

CLÁUSULA XVII– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a. advertência;

b. multa;

c. impedimento de licitar e contratar;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. O processo administrativo de aplicação das penalidades assegurará ampla defesa e contraditório do CIGEDAS.

CLÁUSULA XVIII - DA ANTIFRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

I. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

18.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133/2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

18.3. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XIX. DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

19.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações das partes sem a expressa autorização.

19.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução do serviço comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

CLÁUSULA XX– DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos, segundo as disposições contidas na Lei nº 14133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XXI – DA PUBLICAÇÃO

21.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deste Contrato no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA XXII – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São João del-Rei/MG, com exclusividade.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente Termo Contratual em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma perante duas testemunhas instrumentárias para que produzam os legais efeitos.

São João del-Rei, 00 de xxxxxxxxxx de 0000.

PREFEITO MUNICIPAL

Higino Zacarias de Sousa
Responsável Legal CIGEDAS

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF:

2 – Nome:
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO 0XX/2024

CONTRATO: CONTRATO Nº 0XX/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.

OBJETO: elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), (ou) Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), (ou) Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), (ou) Iluminação Pública (IP) e (ou) Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de _____, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.

VALOR: XXXXXXXXXXXXXXX

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, XI DA LEI 14133/21

LEI 11.107/2005

LOCAL E DATA .

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES
CNPJ: 18.773.785/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:53 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2025.
Código de controle da certidão: **82F3.7393.B6BA.1951**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.773.785/0001-09
Razão Social: CONS INTERM GESTAO DESENV AMB SUST VERTE
Endereço: - RUA OPERARIO URIEL MOURA FERREIRA 31 - / VILA MARIA (BONFIM) / SAO JOAO DEL REI / MG / 36307-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042303222089663804

Informação obtida em 25/04/2025 11:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.773.785/0001-09
Certidão nº: 15907146/2025
Expedição: 19/03/2025, às 13:43:01
Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.773.785/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.773.785/0001-09 MATRIZ		14/08/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIGEDAS VERTENTES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
69.11-7-01 - Serviços advocatícios
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OPERARIO URIEL DE MOURA FERREIRA	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.307-422	VILA MARIA (BONFIM)	SAO JOAO DEL REI	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@CIGEDAS.MG.GOV.BR	(32) 3373-2355

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **15:34:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/03/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003600832.00-77	CNPJ/CPF: 18.773.785/0001-09	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R OPERARIO URIEL DE MOURA FERREIRA		NÚMERO: 31
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA MARIA (BONFIM)	CEP: 36307422
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO JOAO DEL REI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000857413633

Emissão: 01/04/2025 - 09:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES ACERCA DA CERTIDÃO

Nº da Certificação....: 20254100008
Código..: 0000045467
Número de Controle....: 97AC6A40CEA9F0F503280892AF73A537
Emissão.: 01/04/2025 às 09:44
Pág: 1/1
Identif. da Modalidade: ECONOMICO
Validade: 28/09/2025
Identif. da Cobrança..: TX LIC. LOCALIZAÇÃO E FISC. DO FUNCIONAME
Verificação/Certidão..: NÃO HÁ DÉBITO(S) VENCIDO(S) NO EXERCÍCIO ATUAL

INFORMAÇÕES ACERCA DO CONTRIBUINTE

Nº de Incrição.....: 0204587871
Nome/Razão Social.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL G.D.A.SUST.VERTENTES
Nome Fantasia.....: CIGEDAS VERTENTES
Pessoa Física.....: NÃO
CPF/CNPJ.....: 18.773.785/0001-09 RG: Insc. Estadual: 003600832.00-77
Endereço Completo.....: RUA OPERARIO URIEL DE MOURA FERREIRA, 31
BONFIM SÃO JOÃO DEL REI - MG 36.307-422

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, ENCONTRA-SE REGULARMENTE INSCRITO NO CADASTRO ECONÔMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CERTIFICO NÃO HAVER DÉBITO DE SUA RESPONSABILIDADE. RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

FÚVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rose Maria da Silva Moreira
FISCAL TRIBUTÁRIO
MAT. 2.660.508
Prefeitura Municipal de S. J. del-Rei

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

0094
Data: 16/05/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **1001730/2025**
Data do Bloqueio: 16/05/2025

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB
Unidade:	05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB
Funcional:	15.452.0002	Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	2.921	CONSÓRCIO CIGEDAS VERTENTES
Elemento:	4.4.72.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido:	914	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
2.751.000.0000	16/05/2025		151.494,84	151.494,84	0,00	0,00

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIANA COM O CIGEDAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO EXECUTIVO, COM APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PELA CONCESSIONÁRIA DO ESTADO DE

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
2.751.000.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de	151.494,84

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 270/2025

CONTRATO DEPROGRAMA PARA EXECUCAO DE PEOJETO DE ENGENHARIA ELETRICA PARA EXTENSAO DE REDE ELETRICA

Solicitante: ANDRE LIMA BELICO **Data da Solicitação:** 15/05/2025
Organograma: 0500100004 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO
Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIANA COM O CIGEDAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E PROJETO LUMINOTÉCNICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DETALHADO NO PROJETO BÁSICO E ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS.
Justificativa: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EXECUCAO DE BORAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA CONSTRUCAO DE EXTENSAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA, MELHORIA E AMPLIACAO NO INDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PUBLICAS E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DOS MUNICIPIO QUE COMPOE O CIGEDAS;
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	SV	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. - ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	151.494,8400	151.494,84

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
05001154520002292133717000	CONSÓRCIO CIGEDAS VERTENTES	R$151.494,84

Preço Total Itens: 151.494,84

Mariana, 15 de Maio de 2025.

.....
ANDRE LIMA BELICO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIANA COM O CIGEDAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO EXECUTIVO, COM APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PELA CONCESSIONÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CEMIG/MG.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21. Sendo assim, sugerimos o uso do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.15.452.0002.2921 447170 FICHA: 849 FONTES 1751/2751

Valor Global Estimado: R$ 151.494,84 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Mariana, 15 de maio de 2025

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

André Lima Belico
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Termo de Abertura/autuação

Aos 15° dias do mês de maio do Ano de **2025**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 86/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

PREFEITURA DE MARIANA

Coordenadoria Geral de Compras

Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência

PARECER EM PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2025
PROCESSO Nº 86/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIANA COM O CIGEDAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO EXECUTIVO, COM APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PELA CONCESSIONÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CEMIG/MG.

.

A Coordenadoria Geral de Compras do Município de Mariana, em atendimento ao pleito da Ilma. Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, com fulcro no artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, vem apresentar seu parecer opinativo acerca do procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2025, nos limites de sua competência, visto tratar-se de competência exclusiva do ordenador de despesas, a responsabilidade pelos processos de inexigibilidade e dispensa de Licitação.

Assim como determina o artigo 30, do mesmo regulamento Municipal, que dispõe no seguinte sentido:

> **Art. 30.** As demais hipóteses de dispensa de licitação deverão ser apreciadas pela Coordenadoria Geral de Compras, pela Procuradoria Geral do Município e, quando solicitado, pela Controladoria Geral do Município, que deverão exarar pareceres de natureza opinativa acerca dos pontos atinentes às suas competências funcionais.

Deste modo, não cabe a esta Coordenadoria adentrar os critérios de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, cabendo tão somente a manifestação acerca da possibilidade da aplicação do instituto da Dispensa de Licitação para o pleito sob análise.

Sendo assim, passa-se as considerações iniciais e ato contínuo ao posicionamento opinativo dessa unidade.

CONSIDERANDO *"prima facie"* o dever constitucional inerente à administração pública, de garantir o acesso às políticas públicas inclusive ao de infraestrutura e serviços básicos;

CONSIDERANDO a justificativa da unidade requisitante, sobre a necessidade de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para na vias públicas e logradouros do Município de Mariana;

PREFEITURA DE MARIANA

Coordenadoria Geral de Compras

Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência

CONSIDERANDO que a gestão compartilhada entre os municípios, além da integração da região nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, reduz significativamente os custos, vista que a contratação via consórcio público é mais vantajosa aos municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o CIGEDAS promoveu a contratação do serviço, colocando à disposição dos municípios consorciados os mesmos;

CONSIDERANDO que foi autorizado, através de V. Ex.ª a participação do município na licitação realizada pelo CIGEDAS cujo objeto é o registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem CIGEDAS.

CONSIDERANDO o cabimento de dispensa de licitação ao presente procedimento, visto as premissas autorizativas do artigo 75, inciso XI, da lei 14.133 de 01º de abril de 2021;

Outrossim, não compete a esta Coordenadoria de Compras prover a análise de conveniência e oportunidade do ato administrativo em tela, visto que este compete exclusivamente ao ordenador de despesas da pasta requisitante.

Sendo assim, para resguardar as boas práticas administrativas, esta Coordenaria condiciona seu parecer favorável ao prosseguimento do feito à análise de legalidade e regularidade da contratação a ser eventualmente declarada pela Procuradoria Geral do Município, manifestando-se desde já favorável ao prosseguimento do feito em caso de pareceres positivos.

Destarte, com fulcro no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente por seus artigos 75, inciso XI, Lei 11.107/2005 opino pela possibilidade da **DISPENSA** de licitação, no que tange a celebração de contrato de programa junto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes -CIGEDAS.

Encaminhamos o feito em tela à Procuradoria Geral do Município para parecer acerca da legalidade do procedimento.

E, por fim, antes do eventual ato de autorizar a contratação, encaminhe-se o feito ao ordenador de despesas, para conhecimento dos pareceres acostado, para que tenha subsídios suficientes para sua adequada análise de conveniência e oportunidade.

Mariana, 15 de maio de 2025.

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

DESPECHO DE MERO EXPEDIENTE

Deixo de manifestar em observância do art. 24, do Decreto Nº 11.812 de 23 de abril de 2024, que regulamenta os ritos procedimentais estabelecendo limites de atuação e competência administrativas nas fases internas e externa dos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, procedimentos auxiliares e adesões de atas de Registro de Preço no âmbito do município de Mariana, sob a égide da Lei 14.1333 de 1º de abril de 2021.

Nesse sentido, observamos a seguinte redação:

> Decreto 11.812/2024. Art. 24. Fica dispensado o parecer jurídico nos casos de licitações compartilhadas onde o Município figure como órgão participante, visto que o feito já fora submetido a análise jurídica do órgão ou entidade responsável por processar e julgar o feito.

Nestes termos, firmo meus cumprimentos de mais elevada estima e consideração a r. Coordenadora Geral de Compras e sua equipe.

Emerson de Freitas
Procurador Geral

Emerson Freitas

Procurador Geral do município de Mariana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSADE LICITAÇÃO 13/20245

PROCESSO: 86/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIANA COM O CIGEDAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E PROJETO LUMINOTÉCNICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DETALHADO NO PROJETO BÁSICO E ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS.

CONSIDERANDO a "prima face" o dever constitucional inerente à administração pública de garantir a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o Município de Mariana é ente consorciado por força da Lei Municipal nº 3.765 de 21 de março de 2024;;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 recomenda expressamente a utilização de consórcios públicos como ferramenta de central de compras com foco na economia de escala;

CONSIDERANDO que a contratação em tela através do instituto da dispensa de licitação encontra guarida legal no artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05, que "Dispõe sobre normas gerais de contratação de consócios públicos e dá outras providências;

Destarte, com fincas no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo 75, inciso XI, Lei 8080/90 e Lei 11.107/2005 **AUTORIZO** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a devida celebração da respectiva contratação, nos termos da Lei.

Mariana, 16 de maio de 2025

André Lima Belico

Secretária Municipal de Obras